notícias do município
saobernardo.sp.gov.br

Prefeitura de São Bernardo do Campo

16 DE OUTUBRO DE 2020
Sexta-feira - Edição Nº 2176
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019
DECRETO Nº 21.334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 575.655,26 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria.....	2.066,26
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0145-4	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	286.238,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0184-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias.....	32.351,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.03	0642-0	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	185.000,00
15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2131.01	0871-5	Apoio administrativo à Secretaria.....	20.000,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1787-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
07.070.3.3.90.14.00.15.452.0018.2207.01	0124-2	Apoio administrativo à Secretaria.....	2.066,26
07.076.3.3.90.39.00.15.451.0018.2129.01	0200-2	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos.....	32.351,00
09.094.3.3.50.43.00.10.305.0031.2036.03	0639-9	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	185.000,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2183.01	0836-7	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida.....	50.000,00
15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2169.01	0872-3	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal	20.000,00
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1814-0	Contribuição SBCPREV.....	286.238,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de outubro de 2020
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

RATIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO
INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 56495/2015
Alienação de próprio municipal - Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999
Área E - com 17,40m², identificada na planta A2-2109, registrada na transcrição nº 54.738, do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Anita Malfati.
Deliberação favorável à alienação pelo Grupo de Trabalho de Alienações, ratificada pelo Secretário de Obras e Planejamento Estratégico.
Valor da avaliação: R$ 15.168,23 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).
Autorização do Prefeito.
Embasamento legal: Investidura - § 3 do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo,
15 de outubro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal deverão ser entregues pelo servidor no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

Os documentos referentes à atestação de frequência e a informação sobre a não detenção de bens deverão ser enviados pelo superior imediato, por meio de memorando digital (PRODIGI) para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor GILBERTO SANTIAGO, matrícula 27300-2, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de outubro de 2020, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DEBORA DE OLIVEIRA, matrícula 22365-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de outubro de 2020, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 61876/20 – SA-4

Designar, FERNANDO BONISIO, matrícula n° 31521-0, Diretor de Departamento, SDECT-3, Referência "V", para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) VALTER MOURA JÚNIOR, matrícula nº 42.800.

PORTARIA Nº 61878/20 – SA-4

Conceder a funcionária THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula nº 42.765-7, Secretária de Comunicação - SECOM, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n° 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 18 de outubro a 29 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 61879/20 – SA-4

Designar, LEANDRO BALDINI, matrícula n° 42950-2, Assessor de Governo, GSA/SECOM, Referência "P", para responder pelo expediente da Secretaria de Comunicação - SECOM, no período de 18 a 25 de outubro de 2020 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário (a) THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula nº 42.765-7.

PORTARIA Nº 61880/20 – SA-4

Conceder a funcionária MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA, matrícula nº 42.820-5, Secretária Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n° 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 19 de outubro a 15 de novembro de 2020.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 61867/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, RENATA COSTA RAMOS – 43961-0, portador(a) do RG. 44019882-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 61868/20 - SA.4

Considerando o que consta no Memo nº 13302/2020 - SE-321, resolve:

1. Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EMERSON RICARDO PINTO - 25143-6, PROF II - ED. FÍSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de março de 2020.

2. Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EMERSON RICARDO PINTO - 25143-6, PROF II - ED. FÍSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 61869/20-SA.4

Considerando o que consta no Memo nº 12945/2020 - SE-321, resolve:

DESIGNAR, a partir de 14 de setembro de 2020, a funcionária NATHALIA LUQUE VAZQUEZ - 36538-8, PROF I ED BAS - SE-111, nível de referência E4A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 61870/20– SA-4

Exonerar, OSVALDO DOS SANTOS ROCHA FILHO – matrícula nº 44417-6, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SEHAB-221, referência "S", a partir de 19 de outubro de 2020.

PORTARIA N.º 61871/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61870/20- SA-4, que exonerou, o servidor, OSVALDO DOS SANTOS ROCHA FILHO – matrícula nº 44417-6, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SEHAB-221, resolve:

Nomear ARIANA DA SILVA GOMES – R.G. 44.494.554-4 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SEHAB-221, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 19 de outubro de 2020.

PORTARIA N.º 61872/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61854/20- SA-4, que exonerou, a pedido, a servidora, PAOLA ANDRESSA ELEUTÉRIO – matrícula nº 45247-8, do cargo de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SEHAB-1, resolve:

I - Nomear GABRIEL BARATIERI DA ROCHA – R.G. 50.681.697-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 19 de outubro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 19 de outubro de 2020, o (a) funcionário (a) GABRIEL BARATIERI DA ROCHA, portador (a) do R.G. 50.681.697-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SEHAB-1.

PORTARIA Nº 61873/20 – SA-4

Cessar, a partir de 16 de outubro de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) VANILDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 27748-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Transporte Sanitário e Administrativo - SS-612.1, nível "II", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 61874/20 – SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61873/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora VANILDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 27748-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Transporte Sanitário e Administrativo - SS-612.1, resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOSÉ RUBENS ZANOTTI FILHO – matrícula nº 11511-0, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", nível II pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Transporte Sanitário e Administrativo - SS-612.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 16 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 61875/20– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61445/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada da servidora LUCIANA APARECIDA FÁVERO SOUZA, matrícula nº 30.051-8, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.36), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCAS SANT'ANA DE BARROS, matrícula nº 45306-8, lotação SA.1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SA (ATENDE BEM), constante do anexo 28.36 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.36), a partir de 16 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 61877/20– SA-4

Designar, ALENILTON DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 39025-6, Procurador II, PGM-4, Referência "40-B", para responder pelo expediente da Chefia de Procuradoria Administrativa, no período de 19 de outubro de 2020 a 2 de novembro de 2020 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ANTONIO ARTUR DE LIMA, matrícula nº 24480-5.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDERESE ANANIAS RAMOS, matrícula 27345-0 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 151/2020.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA COSTA RAMOS, matrícula 43961-0 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 150/2020.

3-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VANDERLAN OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 10471-2 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 10471/U.

4-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) VILMA PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula 17345-8 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 119/2020.

5-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) GILDEMA ROCHA PAIXÃO MACHADO, matrícula 26080-7 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 26080/U.

6-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ELAINE ATANES DE JESUS RAMOS, matrícula 27216-1 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 27216/U.

7-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ONOFRIO, matrícula 30417-2 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 30417/U.

8-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VINICIUS EDUARDO MOURA, matrícula 34589-5 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 34589/U.

9-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) FERNANDA POLETO NISHIWAKI, matrícula 35043-2 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35043/U.

10-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) RENATA MARGUTTI MOLDERO FOLKAS, matrícula 35048-2 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35048/U.

11-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) TALITA VINHOTO MASSINI, matrícula 35078-3 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35078/U.

12-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) RENATA DE OLIVEIRA MENGEL, matrícula 35079-1 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35079/U.

13-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ELIANA SATIE SHIBATA, matrícula 35080-6 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35080/U.

14-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MARA CRISTINA DE SANTIS, matrícula 35081-4 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35081/U.

15-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) EDILSON CESAR DIAS, matrícula 35139-9 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35139/U.

16-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) SAMIRA REGINA DA SILVA GOMES, matrícula 45013-3 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45013/U.

17-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) KAREN FERNANDES SILVA, matrícula 45014-1 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45014/U.

18-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) DENIS MATOSZKO FORTES, matrícula 45015-9 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45015/U.

19-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) NATHALIA MIASHIRO ANAGUSKO, matrícula 45291-5 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45291/U.

20-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) LUIZ PAULO FRANCISCO GONZAGA, matrícula 45343-2 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 45343/U.

21-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JAQUELINE TENORIO DA SILVA, matrícula 64094-8 conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 149/2020.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 42/2020

01- CARLEIDE MARIA DA SILVA CARDOSO - 62375-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido, em 13/10/2020.

02- GABRIEL SOUZA LIMA - 80148-3, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 18/10/2020.

03- MELISSA RAYANNE PINHO SANTOS - 80129-7, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - PGM-3, Desligado a Pedido, a partir de 01/10/2020.

04- TAMIRIS RAMOS DA SILVA - 80106-9, ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SA-421, Término de Contrato, em 21/10/2020.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2018 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª. CLASSE

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (LIMINAR)

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Vunesp, empresa responsável pela realização do concurso público em epígrafe, em cumprimento à medida liminar concedida nos autos da Apelação Cível nº 1005704-70.2019.8.26.0564, em trâmite perante a 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo da Comarca de São Bernardo do Campo, torna público e CONVOCA o candidato ROGÉRIO ALVES GOIS, inscrição nº 35305746, para a avaliação psicológica, em data, horário e local a seguir indicados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DATA: 08/11/2020

ABERTURA DO PORTÃO: 13h30

INÍCIO DA APLICAÇÃO: 14h.

LOCAL: EE PROFA. CYNIRA PIRES DOS SANTOS

RUA ANGELA TOMÉ, 134 (ENTRADA DO CANDIDATO PELA RUA RAFAEL TOMÉ, S/N)

RUDGE RAMOS- SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

O candidato deverá observar, total e atentamente, o Capítulo V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações abaixo a seguir:

a) o horário de chegada ao local de aplicação de prova deverá se dar com 30 minutos de antecedência, para evitar aglomerações na entrada;

b) ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local da realização de sua prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

c) o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial, em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.157, de 06 de maio de 2020, em observância ao Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020 (não será permitida a entrada/permanência no prédio sem máscara);

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

e) o candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

f) o candidato deverá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal;

g) o candidato, mediante comprovação, não deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 59/2020 (SEGUNDO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1066/2017; CONTRATADA: LABORATORIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP.; ASSINATURA: 08/10/2020; OBJETO: Fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2017 a dotação orçamentária: (0539-3) 09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.05, PA 2781/17, CA 05.301.01.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento

SA-2

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 440/2020 – PC 961/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2020 – 09h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.441/2020 – PEC.01887/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/10/2020 às 09:00 horas

PE.442/2020 – PEC.02136/2020 – CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 19/10/2020 às 09:00 horas

PE.443/2020 – PEC.02016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão 19/10/2020 ás 09:00 horas

PE.444/2020 – PEC.01995/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL Abertura do Pregão: 23/10/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.446/2020 – PEC.02069/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDAS E INSETICIDAS - Abertura do Pregão: 27/10/2020 às 09:00 horas

PE.447/2020 – PEC.02028/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGA - Abertura do Pregão: 27/10/2020 ás 14:30 horas

PE.448/2020 – PEC.02157/2020 – SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES NAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Abertura do Pregão: 27/10/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.445/2020 – PEC.02117/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, SUPORTES E DISPENSER - Abertura do Pregão: 29/10/2020 às 09:00 horas

PE.449/2020 – PEC.02154/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA - Abertura do Pregão: 30/10/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Ata de Registro de Preços, de Termo de Rerratificação, de Apostilamento e de Aditamento às Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1156/2020. MODALIDADE: PE 279/2020. DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. VALOR: R$ 86.019,40. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/10/2020. OBJETO: COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1171/2020. MODALIDADE: PE 268/2020. DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. VALOR: R$ 15.566,40. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 9/10/2020. OBJETO: TESTE PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1473/2020. MODALIDADE: PE 323/2020. DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. VALOR: R$ 46.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 9/10/2020. OBJETO: TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1787/2020. MODALIDADE: PE 386/2020. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR: R$ 107.695,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 6/10/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1787/2020. MODALIDADE: PE 386/2020. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. VALOR: R$ 183.150,38. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 6/10/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1849/2020. MODALIDADE: PE 393/2020. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 1.163.981,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 7/10/2020. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL.

7. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 Nº 7/2020 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1164/2020. DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 14/10/2020. OBJETO:

FICA RETIFICADO O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2020, FORMALIZADA EM 28/8/2020, DE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2020; PARA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 379/2020.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 18/2020 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2020. DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 535/2020. OBJETO: FICA ALTERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2020, FORMALIZADA EM 26/05/2020, COMO SEGUE:

ITEM 5 - LORATADINA 01MG POR ML DE XAROPE	
DE: MARCA: LORATAMED/CIMED TIPO: SIMILAR EMBALAGEM: CX C/ 50 FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nº REGISTRO ANVISA: 1438100410055	PARA: MARCA: LORATAMED TIPO: SIMILAR EMBALAGEM: CX C/ 50 FRASCOS FABRICANTE: CIMED Nº REGISTRO ANVISA: 1.4381.0254.002-9
ITEM 6 - LORATADINA 10MG POR COMPRIMIDO	
DE: MARCA: LORATAMED/CIMED TIPO: SIMILAR EMBALAGEM: CX C/ 360 FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nº REGISTRO ANVISA: 1438100410071	PARA: MARCA: LORATAMED TIPO: SIMILAR EMBALAGEM: CX C/ 360 COMPRIMIDOS FABRICANTE: CIMED Nº REGISTRO ANVISA: 1.4381.0253.020-1

9. TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 180/2020. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 534/2020. ASSINATURA: 13/10/2020. OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10. TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 423/2020. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1422/2020. ASSINATURA: 7/10/2020. OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 423/2020. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1422/2020. ASSINATURA: 14/10/2020. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SA-2, 16 DE OUTUBRO DE 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SA-2

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Contratos e Termos de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 Nº 122/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 164/2020. MODALIDADE: PE 325/2020. CONTRATADA: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. VALOR: R$ 2.249.998,32. ASSINATURA: 7/10/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS: MONITORES MULTIPARÂMETRO TIPO V, MONITORES MULTIPARÂMETROS DE TRANSPORTE, CENTRAL MONITORAÇÃO, MONITOR MULTIPARÂMETRO COM ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO I, INCLUINDO-SE GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 MESES.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 123/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 1908/2019 - PC APARTADO 932/2020. MODALIDADE: PE 454/2019. CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. VALOR: R$ 12.520,00. ASSINATURA: 13/10/2020. VIGÊNCIA: 36 MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 31/2020.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 181/2020 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 64/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 93.184/2016. CONTRATADA: AGRICOL DIESEL LTDA. VALOR: R$ 309.533,60. ASSINATURA: 8/10/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 184/2020 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 225/2019. CONTRATADA: IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. VALOR: R$ 2.400,00. ASSINATURA: 8/10/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 186/2020 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 91/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 2668/2019. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. VALOR: R$ 148.500,00. ASSINATURA: 13/10/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 25%.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 187/2020 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 98/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 643/2019. CONTRATADA: CDG CONSTRUTORA S/A. VALOR: R$ 2.431.741,38. ASSINATURA: 6/10/2020. VIGÊNCIA: 29/4/2021. OBJETO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA/ QUALITATIVA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 100 DIAS, DE 6/10/2020 A 14/1/2021.

7. ERRATA: OCORRIDA NA EDIÇÃO Nº 2174, DE 9/10/2020. ONDE SE LÊ: 1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 111/2020. [...] VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOCAL E REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA A SECRETARIA DDE EDUCAÇÃO. LEIA-SE: 1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 111/2020. [...] VIGÊNCIA: 18 MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOCAL E REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SA-2, 16 DE OUTUBRO DE 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SA-2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-122-1 Nº 055, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
RUBENAL DE OLIVEIRA PAIXÃO	CED-3956	9723
CEZAR RICARDO L MOREIRA	DKR-2591	9724
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	CID-9841	9725
MAURICIO DE OLIVEIRA ROCHA	CCY-6244	9726
DOUGLAS DOS SANTOS FALCAO	BFH-6901	9727
ALINE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	HNZ-9842	9728
CARLOS ROBERTO SILVA	BHT-3215	9729
JOSE CASSIANO PEREIRA	CRV-4378	9730
MAURO APARECIDO RODRIGUES	HQX-8064	9731
DAHRUJ MOTORS LTDA	CIU-5295	9732
LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE AZAMBUJA ME	EPP-9803	9733
CLAUDIONOR RIBEIRO MARQUES	DIG-4391	9734
ELISANDRO NASCIMENTO DA SILVA	COO-0603	9735
ELAINE CRISTINA DA SILVA	LBY-6079	9736
SEBASTIÃO DA SILVA	BNY-9238	9737
SIMONE DE SOUZA SILVA	CXV-3354	9738
SUZANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 334	CIT-2158	9739
ANDERSON FERNANDES BENTO	DQZ-8322	9740
FABIO DURAN NAKAHATA	BOV-8169	9741

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ARENILTA BASILIO DA SILVA	BZN-1792	4338
WALTER DE OLIVEIRA SILVA	DFM-1424	4339

São Bernardo do Campo, 16 de OUTUBRO de 2020.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 29 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 17 de SETEMBRO a 14 de OUTUBRO de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,16 de Outubro de 2020.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 16/2020 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.072891/2020 - DC.86 – INTERESSADA: Leonice da Silva
SB.072730/2020 - DC.22 – INTERESSADA: Maria Lucia Silva Santos
SB.064814/2020 - DC.62 – INTERESSADA: Grinaura Vanderlei da Silva e Santos
SB.063577/2020 - DC.54 – INTERESSADA: Sonia Tereza Schumann Castellan

2)- CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE COLUMBÁRIO

Convocamos os locátarios dos Columbários abaixo relacionados, para tratar da regularização, conforme determinação da Lei Municipal 2.379/1979.Caso não haja o comparecimento dos mesmo na Administração do Cemitério Municipal Baeta Neves, no prazo de dez (10) dias após a publicação, os despojos serão exumados e reinumados no ossário geral, sem a possibilidade de sua recuperação.

Columbário nº/ Nome
21 Alcides Felix Pereira
37 Janaina Santos Barroso
40 Veronice Franciscon
46 Paulo Ferreira dos Santos
96 Jose Inácio dos Reis
99 Anisio Rodrigues
103 Rosagela Fernandes da Mata de Souza
106 Felipe dos Santos
111 Neuza Matins Rodrigues
165 Dirce Barbosa
333 Ari Osvaldo Napesso
334 Maria Jose de Barros
337 Maria Bonifácio de Melo
338 Izabel Ferreira dos Santos
339 Anael Pereira Rocha
341 Amanda Francisca dos Santos
343 Marcelo de Queiroz
344 Maria José Ferreira da Silva
346 Marcos Antonio Fonseca da Silva
347 Zeonor Lopes dos Santos
349 Antonio Cardoso de Paula
351 José Mario das Neves Nascimento
352 Maria das Graças dos Santos
356 Alcides Felix Pereira
357 Maria José Leite
358 Maria dos Remédios Santos
360 Cleusa Aparecida Campanini
361 Olivia de Paiva Cavalcante Batista
364 Manoel Irani Lima
367 Maria Julia Alves
369 Raimundo Cassimiro Sobrinho
372 Clariza Goncalves da Mota Correa
373 Andre Pereira França
375 Genni Burgo Lopes
377 Celso Nogueira
379 Estelina Soares Araujo
380 Jose Valderrama
381 Luiza Dias dos Santos
382 José Nilson Caetano da Silva
383 Silvia Torres Tezolin
384 Luiz Martarello
385 Vitalina Sousa de Araujo
386 Matusalém Lopes Oliveira
392 Zulmiro Pires da Costa
393 Evanilda Cavalcante Lima
394 Francisco DoraciDenini
395 Adenaldo Monteiro Carvalho
396 Maria Solidade dos Santos
397 Adalton Alves da Silva
398 Luiza R. Gonçaldes
399 Jaime Jose dos Santos
401 Antonio Matules
402 Sonia de Souza Teles
403 Aparecida Gaspari Milam
404 João Shuganuma
405 Roseli Luisa Xavier de Costa
406 Divina Soades
409 Valdeci Batista dos Santos
410 Alberto Jose Bergano
411 Edson Aparecido Ribeiro Marinho
412 Mônica Harumi Jordam
413 Antonio Silva
415 Efigênia Soares dos Santos
416 Lino Santos Brasil
417 Rosa Maria Salvino
420 Cristina F. Bispo
422 Valdir Marcos de Souza
423 Catarina Nunes dos Santos
424 Renato Rodrigues Pereira
426 Claudinei Carvalho Souza
428 Jose Ferreira da Silva
431 Denise Azevedo dos Santos
432 Elaine Buranello
433 Rita de Cassia
434 Paulo Humberto Gimenes
437 Nilse Molado Oliveira
440 Maria Viana Crispim

ENGº ARTHUR DOS REIS
Diretor de Departamento - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 239/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ACG PROJETOS & DECORACOES LIMITADA	4.106.112.000	006
ACG PROJETOS & DECORACOES LIMITADA	4.106.113.000	006
ACG PROJETOS & DECORACOES LIMITADA	4.106.115.000	006
ALFREDO ROSSI	4.027.034.000	006
ANGELINA SOARES	6.067.003.000	001
APARECIDA ROSILENE ALVES	6.061.066.000	007
CEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	4.001.059.000	006
CLODOALDO SCOPEL	4.109.060.000	006
DILMAR NUNES MARQUES	6.069.027.000	006
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.033.117.000	001
ELYDIA PELOSINI	4.122.006.000	006
FERNANDO JOSE BRAGA ROMANO	4.121.015.001	006
FRANCISCA LEONEL PEREIRA	6.063.038.000	006
HELIO TEODORO GUIMARAES	512.028.069.000	042
HERCILIA PELOSINI VICENTINI (ESPOLIO)	4.122.005.000	006
IBTISSAM MOHAMAD CHAHINE	4.121.016.000	006
IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	5.004.028.000	006
J FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4.123.007.000	006
JOAO MARCELINO PEREIRA - ESPOLIO	6.060.007.000	007
JORGE ADRIANO AUGUSTO	4.028.018.000	001
JOSE DE CARVALHO LANES	6.032.016.000	006
JOSE LAZARO - ESPOLIO	6.069.021.000	006
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO	6.039.122.000	006
MARIA APARECIDA PINTO	21.067.041.000	059
MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	4.017.002.000	006
MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	4.017.009.000	006
MARIAM BACHA	4.001.043.000	006
MAURICIO SERGIO SABATINI	4.121.007.000	006
MICHELE CRISTINA DA SILVA - ESTACIONAMENTO - ME	233.040	107
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	4.123.003.000	006
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	4.123.009.000	006
NARCISO PELOSINI NETO	4.122.014.000	006
NELSON WAGNER ANTONINI	4.046.011.000	006
NIAGARA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.001.004.000	006
NOVITA BAETA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	6.040.059.000	105
ODONEL FERREIRA LIMA	6.084.006.000	007
RODOLFO ALONSO GONZALEZ - ESPOLIO	4.123.001.000	006
ROGERIO GIANELLI	33.088.002.000	001
TERESINHA NAZARETH LIMA DE MORAES	4.079.025.000	006
THEREZINHA PESSOTTI	4.123.006.000	006
THIAGO DANIEL PIRES	4.046.026.000	006
TORQUATO PINTUCCI - ESPOLIO	11.034.018.000	001
U.L.G. DE ANDRADE LANCHONETE - ME	254.282	107
V.CRIZE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	22.001.067.000	001
VALDEMIR CALDAS SOUZA	6.039.070.000	006
WALDOMIRO PELOSINI FILHO	4.122.013.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSE AECIO SANTOS DE JESUS	111.895	IMEDIATO
FRANCISCO ERIVALDO LUCENA SOUSA	111.896	IMEDIATO
VALMIR RAMOS DE OLIVEIRA	111.897	IMEDIATO

SU-002.2, 14 DE OUTUBRO DE 2020
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 239/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES

ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
AGOSTINHO MARTINES	6.037.065.000	704-2771676/2020	R$ 363,76	16112020	2771676	6
GIHAD ALI HASSAN COMERCIO DE MOVEIS	267.633-8	704-2771673/2020	R$ 363,76	16112020	2771673	41
JOSE CARLOS ROMANUCCI	6.030.035.000	704-2771674/2020	R$ 545,65	16112020	2771674	51

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO

SU-002.2, 14 DE OUTUBRO DE 2020
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL GSU Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-16147/02	TSUTOMU NAKASONE
SB-05964/11	IVANISE GOLÇALVES DA SILVA
SB-24957/11	WLADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2020.
SERGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-58953/20	LINCOLN FERNANDO ALMEIDA DE JESUS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-74192/20	MILTON SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-74639/20	SILMARA BISPO SANTOS SILVA

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2020.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor de Seção

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo físico nº: 28.553/2019
Classe Assunto: Regularização Fundiária
Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos: Imobiliária Santa Tereza S/A
São Paulo Light Serviços de Eletricidade S/A
Salvador Juliano Brigida Falletti
Olimpio Amaral Neto
Cia da Light
Adelino de Lima
Edmund Roger Jules Dufond
Henrique de Lima

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo está realizando a Regularização Fundiária do imóvel objeto das matrículas nºs. 7.045, 22.315, 22.316, 22.317 e 24.239 pertencentes ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP, de propriedade de Imobiliária Santa Tereza S/A, que assim se descreve e se caracteriza:

Uma área de terras localizada na Estrada Poney Club, com área de 732.674,20m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.372.897,48 eE 336.652,26; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'42" e 20,86m até o ponto 2, de coordenadas N 7.372.884,29 e E 336.668,41; 37°16'49" e 10,80m até o ponto 3, de coordenadas N 7.372.892,88 e E 336.674,96; 127°00'54" e 101,73m até o ponto 4, de coordenadas N 7.372.831,64 e E 336.756,18; deste segue confrontando com SYLVIO CINTRA DE SOUZA JUNIOR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7,236 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 127°00'54" e 106,50m até o ponto 5, de coordenadas N 7.372.767,52 e E 336.841,22; 126°40'41" e 10,87m até o ponto 6, de coordenadas N 7.372.761,03 e E 336.849,94; 126°48'41" e 73,24m até o ponto 7, de coordenadas N 7.372.717,14 e E 336.908,58; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM ORQUÍDEAS II com os seguintes azimutes e distâncias: 126°48'41" e 184,65m até o ponto 8, de coordenadas N 7.372.606,50 e E 337.056,41; deste segue confrontando com RUA NOSSA SRA. DE GUADALUPE com os seguintes azimutes e distâncias: 127°20'21" e 14,22m até o ponto 9, de coordenadas N 7.372.597,88 e E 337.067,71; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM ORQUÍDEAS II com os seguintes azimutes e distâncias: 126°58'10" e 122,57m até o ponto 10, de coordenadas N 7.372.524,18 e E 337.165,63; deste segue confrontando com ESTRADA DO PONEY CLUB com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'04" e 80,06m até o ponto 11, de coordenadas N 7.372.534,58 e E 337.245,01; deste segue confrontando com ÁLVARO BOVOLENTA, CONTRIBUINTE: 533.200.0001 com os seguintes azimutes e distâncias: 120°42'04" e 69,60m até o ponto 12, de coordenadas N 7.372.499,04 e E 337.304,86; 136°41'24" e 13,22m até o ponto 13, de coordenadas N 7.372.489,43 e E 337.313,93; 114°24'04" e 10,15m até o ponto 14, de coordenadas N 7.372.485,23 e E 337.323,17; deste segue confrontando com RODOVIA DOS IMIGRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 157°19'54" e 13,26m até o ponto 15, de coordenadas N 7.372.473,00 e E 337.328,28; 169°06'08" e 11,30m até o ponto 16, de coordenadas N 7.372.461,90 e E 337.330,42; 155°10'53" e 23,86m até o ponto 17, de coordenadas N 7.372.440,25 e E 337.340,43; 159°00'54" e 23,69m até o ponto 18, de coordenadas N 7.372.418,12 e E 337.348,92; 248°36'48" e 1,55m até o ponto 19, de coordenadas N 7.372.417,56 e E 337.347,48; 161°41'19" e 6,97m até o ponto 20, de coordenadas N 7.372.410,94 e E 337.349,67; 68°09'02" e 1,86m até o ponto 21, de coordenadas N 7.372.411,63 e E 337.351,39; 160°37'52" e 32,27m até o ponto 22, de coordenadas N 7.372.381,20 e E 337.362,09; 249°39'37" e 1,86m até o ponto 23, de coordenadas N 7.372.380,55 e E 337.360,35; 158°03'52" e 16,62m até o ponto 24, de coordenadas N 7.372.365,13 e E 337.366,56; 162°43'55" e 28,61m até o ponto 25, de coordenadas N 7.372.337,81 e E 337.375,05; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 7.045 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com os seguintes azimutes e distâncias: 182°08'01" e 25,94m até o ponto 26, de coordenadas N 7.372.311,89 e E 337.374,09; 212°00'00" e 14,00m até o ponto 27, de coordenadas N 7.372.300,02 e E 337.366,67; 229°25'37" e 47,26m até o ponto 28, de coordenadas N 7.372.269,28 e E 337.330,77; 203°14'13" e 23,97m até o ponto 29, de coordenadas N 7.372.247,26 e E 337.321,31; 310°12'04" e 41,04m até o ponto 30, de coordenadas N 7.372.273,75 e E 337.289,97; 196°33'03" e 28,31m até o ponto 31, de coordenadas N 7.372.246,61 e E 337.281,90; 202°29'35" e 136,80m até o ponto 32, de coordenadas N 7.372.120,22 e E 337.229,57; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 7.045 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 24.239 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com o seguinte azimute e distância 228°44'28", 211,34m até o ponto 33, de coordenadas N 7.371.980,84 e E 337.070,69; deste segue confrontando com O REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 24.239 DO 2º RI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO com o seguinte azimute e distância: 143°55'40" e 31,14m até o ponto 34, de coordenadas N 7.371.955,67 e E 337.089,03; 233°34'45" e 58,09m até o ponto 35, de coordenadas N 7.371.921,18 e E 337.042,29; 233°00'14" e 125,28m até o ponto 36, de coordenadas N 7.371.845,80 e E 336.942,23; 223°52'36" e 46,26m até o ponto 37, de coordenadas N 7.371.812,45 e E 336.910,17; 237°12'12" e 14,61m até o ponto 38, de coordenadas N 7.371.804,54 e E 336.897,89; 228°07'05" e 3,38m até o ponto 39, de coordenadas N 7.371.802,28 e E 336.895,37; 253°54'55" e 10,01m até o ponto 40, de coordenadas N 7.371.799,51 e E 336.885,75; 152°03'50" e 11,10m até o ponto 41, de coordenadas N 7.371.789,70 e E 336.890,95; 236°01'52" e 19,77m até o ponto 42, de coordenadas N 7.371.778,66 e E 336.874,56; 317°30'55" e 6,17m até o ponto 43, de coordenadas N 7.371.783,20 e E 336.870,40; 231°40'32" e 7,08m até o ponto 44, de coordenadas N 7.371.778,82 e E 336.864,84; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 318°13'01" e 38,87m até o ponto 45, de coordenadas N 7.371.807,80 e E 336.838,95; deste segue confrontando com RUA DOS VELEIROS com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08'46" e 12,28m até o ponto 46, de coordenadas N 7.371.816,35 e E 336.830,14; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 315°23'11" e 76,61m até o ponto 47, de coordenadas N 7.371.870,89 e E 336.776,33; 225°02'09" e 0,87m até o ponto 48, de coordenadas N 7.371.870,27 e E 336.775,71; 315°25'48" e 16,31m até o ponto 49, de coordenadas N 7.371.881,89 e E 336.764,27; deste segue confrontando com RUA DOS VELEIROS com os seguintes azimutes e distâncias: 310°30'53" e 18,17m até o ponto 50, de coordenadas N 7.371.893,69 e E 336.750,46; 315°13'59" e 80,29m até o ponto 51, de coordenadas N 7.371.950,68 e E 336.693,92; 314°10'27" e 81,10m até o ponto 52, de coordenadas N 7.372.007,20 e E 336.635,76; 317°18'12" e 16,22m até o ponto 53, de coordenadas N 7.372.019,12 e E 336.624,76; 312°54'15" e 18,48m até o ponto 54, de coordenadas N 7.372.031,70 e E 336.611,22; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM LAS PALMAS com os seguintes azimutes e distâncias: 314°42'57" e 37,33m até o ponto 55, de coordenadas N 7.372.057,97 e E 336.584,69; 30°13'54" e 0,97m até o ponto 56, de coordenadas N 7.372.058,80 e E 336.585,18; 305°43'34" e 13,55m até o ponto 57, de coordenadas N 7.372.066,72 e E 336.574,17; 315°57'10" e 50,93m até o ponto 58, de coordenadas N 7.372.103,32 e E 336.538,77; deste segue confrontando com ESTRADA DO PONEY CLUB com os seguintes azimutes e distâncias: 342°07'10" e 21,30m até o ponto 59, de coordenadas N 7.372.123,60 e E 336.532,23; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, OBJETO DA MATRÍCULA 28.946 DO 2º CRI DE SBC com os seguintes azimutes e distâncias: 289°43'37" e 21,37m até o ponto 60, de coordenadas N 7.372.130,81 e E 336.512,11; 313°01'48" e 268,65m até o ponto 61, de coordenadas N 7.372.314,14 e E 336.315,73; 315°32'30" e 9,79m até o ponto 62, de coordenadas N 7.372.321,12 e E 336.308,87; 314°40'57" e 33,47m até o ponto 63, de

coordenadas N 7.372.344,66 e E 336.285,08; 312°56'59" e 184,58m até o ponto 64, de coordenadas N 7.372.470,42 e E 336.149,97; deste segue confrontando com REPRESA BILLINGS com os seguintes azimutes e distâncias: 45°36'01" e 37,00m até o ponto 65, de coordenadas N 7.372.496,31 e E 336.176,41; 3°47'12" e 25,72m até o ponto 66, de coordenadas N 7.372.521,97 e E 336.178,11; 54°22'40" e 9,16m até o ponto 67, de coordenadas N 7.372.527,31 e E 336.185,55; 32°47'00" e 163,04m até o ponto 68, de coordenadas N 7.372.664,38 e E 336.273,83; 31°33'03" e 34,47m até o ponto 69, de coordenadas N 7.372.693,75 e E 336.291,87; 52°41'40" e 81,71m até o ponto 70, de coordenadas N 7.372.743,28 e E 336.356,86; 66°45'45" e 60,13m até o ponto 71, de coordenadas N 7.372.767,00 e E 336.412,11; 87°49'06" e 9,09m até o ponto 72, de coordenadas N 7.372.767,34 e E 336.421,19; 12°15'32" e 59,03m até o ponto 73, de coordenadas N 7.372.825,03 e E 336.433,73; 98°14'19" e 11,53m até o ponto 74, de coordenadas N 7.372.823,37 e E 336.445,13; 94°51'45" e 25,00m até o ponto 75, de coordenadas N 7.372.821,25 e E 336.470,04; 104°04'32" e 72,03m até o ponto 76, de coordenadas N 7.372.803,74 e E 336.539,90; 121°17'28" e 16,55m até o ponto 77, de coordenadas N 7.372.795,14 e E 336.554,04; 38°31'44" e 66,52m até o ponto 78, de coordenadas N 7.372.847,19 e E 336.595,48; 48°57'16" e 31,09m até o ponto 79, de coordenadas N 7.372.867,60 e E 336.618,93; 64°25'17" e 15,42m até o ponto 80, de coordenadas N 7.372.874,26 e E 336.632,84; 39°53'54" e 30,28m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, sendo pelo presente edital notificados, além da proprietária IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA, CONFRONTANTES ACIMAS CITADOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM DAS ORQUÍDEAS" para que no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 09 de outubro de 2020.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO JARDIM DAS ORQUIDEAS

CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03 - SG, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Alteração de Grupos de Trabalho da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo – COGEDA

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta do art. 3º, Parágrafo único e art. 7º, §1º, do Decreto 20.613, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, com os seguintes membros:

- Janaina Almeida Costa Alves
- Jesse Armando da Silva
- Jose Luiz da Costa
- Adriana D´Angeli Rossi
- Marcelo A. A. Benites
- Mario Gomes Souza Filho
- Paulo Ricardo Rodolfo Costa
- Rogerio de Sousa Gois
- Sidnei Antunes de Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 067/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
Cobrança Antecip.	ACCOGLIERE - CLINICAS INTEGRADAS LTDA	4062874	199,62
Cobrança Antecip.	ADALGISA XAVIER BAZELLO	4062913	2.159,86
Cobrança Antecip.	AIAS ASSIS ALVES	4062917	42,70
SB- 32120/2020	ALBIERI E ASSOCIADOS CONSUL. EMPRESARIAL LTDA	4062919	399,23
Cobrança Antecip.	ANTONIA SOUSA RODRIGUES	4062895	399,23
SB- 52517/2020	APARECIDO DONIZETE SILVA	4062872	399,23
Cobrança Antecip.	ASSISTENCIA SOCIAL BENEF. RESGATE AO AMPARO A CR	4062910	599,07
Cobrança Antecip.	AVEN. MARGINAL DIR.DA V.ANCHIETA	4062915	599,07
Cobrança Antecip.	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	4062912	998,08
Cobrança Antecip.	BAR CHOPPERIA E RESTAURANTE CONTINENTAL LTDA	4062909	399,23
SB- 58820/2018	BASIC ELEVADORES LTDA	4062881	199,62
Cobrança Antecip.	BERCARIO MATERNAL INFANTIL A COLMEIA S/S LTDA -	4062897	399,23
Cobrança Antecip.	BERNADETE SARTORI BELTRAME	4062926	199,62
Cobrança Antecip.	CARLOS DE SOUZA	4062896	1.235,54
Cobrança Antecip.	CASALE LOCACAO E SERVICOS LTDA	4062901	399,23
Cobrança Antecip.	CHUSMA IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	4062890	599,07
Cobrança Antecip.	CLARO S.A.	4062877	199,62
SB- 53834/2020	CLEBER PAVIN E OUTRA	4062893	250,55
Cobrança Antecip.	CLINICA DE TERAPIA MUSCUL. E ESTETICA ABC LTDA M	4062911	399,23
Cobrança Antecip.	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SAINT JAMES	4062863	998,08
Cobrança Antecip.	DANIEL GRASSI	4062876	319,27
SB- 56363/2020	DANIELLE COSTA DOS SANTOS E OUTRA	4062899	1.510,36
Cobrança Antecip.	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4062925	599,07
Cobrança Antecip.	EDUARDO SHIGUEYUKI KUBO	4062862	399,23
Cobrança Antecip.	ELIANA DUARTE LOPES	4062864	199,62
Cobrança Antecip.	EMBAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062853	1.996,15
Cobrança Antecip.	EXCELL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA-ME	4062869	399,23
Cobrança Antecip.	FLAVIO DE ALMEIDA BRAGA	4062904	199,62
Cobrança Antecip.	FOUR B SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	4062889	399,23
Cobrança Antecip.	FUNDACAO SALVADOR ARENA	4062914	1.996,15
Cobrança Antecip.	GENY BERNARDO FERREIRA	4062852	1.347,44
Cobrança Antecip.	GLK ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP	4062906	399,23
Cobrança Antecip.	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTD	4062854	1.996,15
SB- 38935/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO SHOWPAO LTDA	4062928	199,84
Cobrança Antecip.	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR S/S LTDA	4062927	399,23
SB- 71070/2020	J. G. MANZANO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	4062871	399,01
Cobrança Antecip.	J.H.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4062859	998,08
Cobrança Antecip.	JAQUELINE BRITO BEZERRA	4062918	399,23
Cobrança Antecip.	JOAO PIRES FILHO	4062921	4.436,74
Cobrança Antecip.	JOSE FERREIRA	4062861	399,23
Cobrança Antecip.	JOSE FRANCISCO ZEQUIN	4062858	1.791,65
Cobrança Antecip.	JOSE VALMIR DA SILVA	4062907	199,62
Cobrança Antecip.	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4062866	399,23
Cobrança Antecip.	LOTTO TAKAHASHI ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA.	4062865	199,62
Cobrança Antecip.	LOURENCO BALDEZ	4062916	5.052,99
Cobrança Antecip.	LUIS MARCHIONI	4062868	1.267,66
SB- 66579/2020	MAGNIFICA PAES LTDA - ME	4062870	199,84
Cobrança Antecip.	MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S. A.	4062880	998,08
Cobrança Antecip.	MARIA AUGUSTA BRITO	4062855	399,23
Cobrança Antecip.	MARIA CLAUDIONORA MONTAGNER	4062887	1.768,08
Cobrança Antecip.	MARLELNE VERISSIMO DA SILVA	4062900	4.851,92
SB- 73244/2019	MASCOTE CENTER EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES L	4062891	221,92
Cobrança Antecip.	MAXI FOOD REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	4062873	399,23
Cobrança Antecip.	MOACIR MAIA SOBRERA JUNIOR	4062883	426,09
Cobrança Antecip.	NET + PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	4062908	599,07
Cobrança Antecip.	NEWGLASS AUTOPECAS LTDA	4062878	998,08
Cobrança Antecip.	NINA DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA	4062885	399,23
SB- 88535/2019	OFTALMOCARE MEDICAL LTDA	4062848	199,33
Cobrança Antecip.	ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.	4062867	399,23
Cobrança Antecip.	PAULINO DA SILVA BUENO	4062898	199,62
Cobrança Antecip.	PAULO APARECIDO FAVIN	4062851	399,23
Cobrança Antecip.	PAULO CESAR BERNARDES CORREA	4062886	399,23
Cobrança Antecip.	PAULO MARCELO RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO	4062924	199,62
Cobrança Antecip.	RAPOSA ROVIGO BREWPUB CHOPERIA E LANCHONETE LTDA	4062875	399,23
SB- 64582/2020	RICARDO DIAS NEGRI	4062894	139,14
Cobrança Antecip.	ROSEMEIRE LINDALVA DIAS DE GUSMAO	4062920	791,82
Cobrança Antecip.	ROSEMEIRI APARECIDA ORTOLAN DA SILVA	4062905	1.307,55
Cobrança Antecip.	RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	4062902	399,23
Cobrança Antecip.	RUDGE PIZZARIA LTDA	4062879	399,23
Cobrança Antecip.	SCHAEFFLER BRASIL LTDA	4062849	1.996,15
Cobrança Antecip.	SERGIO PLENAMENTE & CIA LTDA ENDERECO	4062882	199,62
Cobrança Antecip.	SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MR	4062857	998,08
Cobrança Antecip.	STERN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI	4062903	399,23
Cobrança Antecip.	TELEFONICA BRASIL S.A.	4062850	199,62
Cobrança Antecip.	VALDIR ROCHA	4062860	399,23
Cobrança Antecip.	VIA LIVRE ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4062888	998,08
Cobrança Antecip.	VIRGILIO FERREIRA RUIVO	4062884	1.219,96
Cobrança Antecip.	WASHINGTON GARCIA JUVENTINO	4062922	3.667,60
SB- 29990/2020	WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ	4062892	12,56
Cobrança Antecip.	WILSON MARINS	4062856	4.486,77
Cobrança Antecip.	ZIULOSCAR GRAFICA E EDITORA LTDA	4062923	599,07

SOPE.23, 14 de Outubro de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE
ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARE

EDITAL Nº 125/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/11/2020.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
AL- 0/8820	CS ARONCHI INCORPORADORA SPE LTDA	4033513	7.572,41 1x
AL- 0/8820	ANDRÉ VIEIRA ROCHA	4033514	480,22 1x
SB-18154/2002	SHINITIRO OKAZAKI E DANILO SILVA BARBOSA	4039599	198,20 12x
SB-12585/2004	MÁRIO RUBIS LEONEL DE SOUZA	4032123	1.887,82 12x
SB-19610/2007	SIDNEI ANTONIO DA SILVA	4032503	188,90 12x
SB-70995/2016	JURANDIR JOSÉ RIDÍGOLO	4030762	202,13 12x
SB-74615/2016	ELI DE ALMEIDA NOGUEIRA E OUTROS	4033185	263,02 12x
SB-62984/2018	PLINIO TITO DA SILVA E CLEZILDA NASCIMENTO DA	4032105	218,14 12x

SILVA
SB-73855/2018 MARIA LUCIENE CAETANO 4039616 161,26 12x
SB-88468/2019 ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS 4031688 171,47 12x

SOPE.21, 14 de Outubro de 2020, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA , LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA , ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL Nº 26/2020

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar PASQUALE PERRONE – CPF 007.340.048-34, FILOMENA MANGIONE PERRONE – CPF 670.139.888-04, FRANCISCA FILOMENA PERRONE – CPF 091.049.138-09, FRANCESCO PERRONE – CPF 091.049.148-80 dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimos proprietários do imóvel localizado na Estrada do Morro Grande, 180, Bairro dos Finco, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 620.016.042.000

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R$ 611.136,08 relativas aos exercícios de 1997, 2001, 2004/2012, 2014/2015, 2017/2020, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 94745/2019-84 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 27/2020

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR CECÍLIA BISPO DE SOUZA – CPF – N/C, ANDREZA VANNUCHI DE FARIA – CPF 379.420.498-09, JUDITE DE MELO VANNUCHI – CPF N/C, MARILEI APARECIDA DOS SANTOS – CPF 014.497.998-50, RUTH GOMES VIEIRA – CPF 061.056.918-07, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE LUIZA VIEZZER FINCO – CPF 233.911.648-16, JOSÉ DOS SANTOS – CPF 880.046.278-20, ESPÓLIO DE LEONIDAS BISPO DOS SANTOS – CPF 427.337.158-87, ADENAUER VANNUCHI, CPF 669.180.908-44, AGENOR ANTONIO DOS SANTOS – CPF N/C, MÁRCIO RIBEIRO – CPF 116.501.698-25, JOSÉ GERALDO CURCINO – CPF 412.909.098-49, JOSÉ DIONÍSIO – CPF N/C, GERALDO MOREIRA DA SILVA – CPF 421.258.718-15, ANTONIO RIBEIRO NETO – CPF 103.366.808-72, VIDAL TEMÓTEO BERNARDINO – CPF 421.407.228-68, ADELINO SPESSOTO – CPF 421.457.918-68, GERALDO AUGUSTO DE SOUZA – CPF N/C, JOSÉ TADEU SPESSOTO – CPF 421.112.508-72 dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES (vizinhos) ao bem localizado na Estrada do Morro Grande, 180 – Bairro dos Finco, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 620.016.042.000 e pertencente à PASQUALE PERRONE – CPF 007.340.048-34, FILOMENA MANGIONE PERRONE – CPF 670.139.888-04, FRANCISCA FILOMENA PERRONE – CPF 091.049.138-09, FRANCESCO PERRONE – CPF 091.049.148-80.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel vizinho ao de propriedade dos notificados se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1997, 2001, 2004/2012, 2014/2015, 2017/2020, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel vizinho aos seus pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel confinante pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 94745/2019-84 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, em formato digital, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1012277-27.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Tatiana Keiko Ariyoshi, objetivando desapropriar uma área de terreno com 76,59m² (setenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), que consta pertencer a Tatiana Keiko Ariyoshi, situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 709, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030-120-016-000, constituída pela Matrícula nº 42.759 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, devidamente caracterizada na planta nº A3-2152. Por intermédio do Decreto nº 18.635, de 11 de setembro de 2013 com as retificações promovidas pelo Decreto Municipal nº 20.743/2019, de 11 de fevereiro de 2019, foram declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de outubro de 2020.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CTER Nº 04 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Informa o período de mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, em consonância com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

O COLEGIADO DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CTER/SBC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, §1º da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019; Lei 6.781, de 25 de abril de 2019, bem como artigo 9º da Resolução CTER nº 02, de 15 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.845, de 1º de agosto de 2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.781/2019, de 25 de abril de 2019, que criou o Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, §1º da Resolução nº 831/2019 – CODEFAT, que dispõe que "A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, §1º da Resolução nº 02/2020 – CTER, que dispõe que "A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado e publicada no Diário Oficial Municipal.".

RESOLVE:

Art. 1º Informar o período de mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, cujo resultado da eleição se deu por meio da Resolução CTER/SBC nº 03, de 17 de julho de 2020.

I - Presidência: Marta S. Patrício, RG: 4.867.543-X - Representante da Associação Paulista de Medicina - Regional SBC;

Mandato: 17/07/2020 a 17/07/2022.

II - Vice-presidência: Firmino Alves Rosa – RG: 7.722.663 - Representante do SINDESPRO.

Mandato: 17/07/2020 a 17/07/2022.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo - SP, 16 de outubro de 2020.

MARTA S. PATRÍCIO
Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda/São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO CTER Nº 05, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o Secretário-Executivo do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/SBC, em consonância com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

VALTER MOURA JÚNIOR, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, §2º da Resolução nº 831/2019 – CODEFAT, alterado pela Resolução nº 867, de 16 de julho de 2020, dispondo que "§ 2º O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo dirigente máximo do órgão gestor local, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver e no sítio oficial local na internet."

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Secretário-Executivo e seu respectivo substituto do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/SBC, os seguintes membros da SDECT:

I – Secretário- Executivo: Maurício Gomes Miranda – matrícula 42789-3

II – Substituto: Rita de Cássia Floriano Dias – matrícula nº 42857-7

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo - SP, 14 de outubro de 2020.

VALTER MOURA JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO CTER Nº 06, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Faz alterações no Regimento Interno do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, em consonância com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

MARTA S. PATRÍCIO, Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.845, de 1º de agosto de 2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.781/2019, de 25 de abril de 2019, que criou o Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/São Bernardo do Campo, bem como o disposto no artigo 2º, inciso V do Decreto nº 20.845/2019, que dispõe que cabe ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda/São Bernardo do Campo "aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT";

CONSIDERANDO a necessidade de promover adaptações no Regimento Interno do CTER/SBC em observância à Nota Técnica SEI nº 43896/2020/ME;

RESOLVE:

Artigo 1º Corrigir a numeração do inciso II, do artigo 11 do Regimento Interno que, onde constava como inciso "II" deverá constar "II-A";

Artigo 2º Incluir o inciso "II-B" ao art. 11, com a seguinte redação: "II – B - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;";

Artigo 3º Incluir o artigo 11-A, onde estão previstas as competências do Secretário-Executivo do CTER, nos termos do artigo 13 da Resolução CODEFAT nº 831/2019.

Artigo 4º Excluir os nomes dos membros do CTER/SBC do art. 4º do Regimento Interno anexo, tendo em vista que a designação se dará por ato formal do Chefe do Executivo, em complemento à Portaria nº 9775, de 17 de julho de 2019.

Artigo 5º. Republicar o teor do Regimento Interno do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, com as alterações acima indicadas.

Art. 6º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2020.

MARTA S. PATRÍCIO

Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda/São Bernardo do Campo

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/SBC

Estabelecer critérios e diretrizes, de observância obrigatória, para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.781 de 25 de abril de 2019,

DELIBERA:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Natureza, Objetivos e Atribuições

Art.1º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC instituído pela Lei Municipal nº 6.781 de 25 de abril de 2019 é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas públicas municipais de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda, vinculado administrativamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, constituído de forma tripartite e paritária por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo FAT e pelo Ministério da Economia, Coordenador Nacional do SINE;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução CODEFAT que trata do funcionamento dos conselhos;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda;

VII – aprovar e fiscalizar os projetos e ações financiados com recursos alocados no Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo;

VIII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

IX – aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo;

X – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

XI – baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo;

XII – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo;

Art. 3º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC tem como âmbito de ação as seguintes atribuições:

I - acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele, das políticas públicas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais;

II - sugerir medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

III - acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios às políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

IV - promover intercâmbio de informações com outros Conselhos Municipais do Trabalho, Emprego e Renda - CTER's e Conselhos Estaduais do Trabalho, Emprego e Renda - CETER's, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações.

V - participar de seminários, palestras e programas de capacitação sobre a temática "Geração de Emprego e Trabalho e Renda".

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 4º - O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, é composto por, 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, com direito a voz e voto.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Estadual, do Distrito Federal e Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º - Cada Entidade terá um membro titular e um suplente, sendo que este o substituirá nas ausências e nos impedimentos, automaticamente.

§ 5º - Os representantes titulares e seus suplentes serão indicados por ofício de cada órgão e instituição e serão nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial Municipal.

§ 6º - O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução e se extinguirá, antes do término, nas seguintes hipóteses:

I. morte;

II. renúncia;

III. perda da condição pela qual foi indicado para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC;

IV. ausência injustificada por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas;

V. condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade.

§ 7º – No caso da vacância prevista no Parágrafo 6º deste artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.

Art. 5º – O Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, sessenta (60) dias antes de se encerrar o mandato de cada conselheiro, oficiará às entidades, solicitando a indicação dos novos representantes.

§ 1º - Indicado o representante, o Presidente encaminhará seu nome à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo para a formalização do Ato governamental de nomeação.

§ 2º - Publicada a nomeação, o novo membro será empossado pelo Presidente do Conselho do Trabalho em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 6º - O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

Parágrafo único. Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 7º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC é constituído de:

I. Plenário

II. Presidência e Vice-Presidência

III. Secretaria Executiva

IV. Comissões Temporárias

Art. 8º - O Plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho.

§ 1º - Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.

§ 2º - Qualquer membro que componha o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/SBC poderá apresentar pedido de vista da matéria constante de

pauta. O assunto retornará à pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 9º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas anualmente por maioria simples de votos dos seus membros, serão alternadas entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º - A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado e publicada no Diário Oficial Municipal.

§ 2º - Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, com ele eleito entre os conselheiros e, na ausência do Presidente e do Vice, por outro membro do conselho da mesma bancada.

§ 3º - No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 10 - Cabe ao Presidente do Conselho:

I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – designar relatores;

V – baixar as resoluções do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, lavradas em ata;

VI – representar o Conselho em todos os atos em que esse o faça necessário;

VII - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VIII – conceder vista de matéria constante de pauta;

IX – decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

X – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo, especialmente os provenientes do FAT;

XI - formar comissões de trabalho temporárias para tratar de assuntos ou estudos específicos;

XII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso IX deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 11 - À Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, cuja indicação é da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, com a publicação no Diário Oficial Municipal, compete as seguintes atividades técnico-administrativas:

I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - lavrar e assinar as atas das reuniões do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC e encaminhar cópias aos seus membros;

II – A - elaborar todos os expedientes e controlar a publicação das deliberações do plenário;

II – B - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

III - encaminhar aos conselheiros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC os expedientes que devam ser submetidos a sua apreciação;

IV - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informações;

V – agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos seus membros os documentos a serem analisados;

VI - organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenário;

VII - organizar as atas das reuniões a serem aprovadas pelos membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC;

VIII - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

IX – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo – FT/São Bernardo do Campo

X - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

XI - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

XII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;

XIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

11-A - Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

Art. 12 - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC instituirá Comissões Temporárias, cujas atividades específicas serão definidas através de Resolução do Plenário.

Parágrafo único. As comissões deverão obrigatoriamente, em sua composição ter 1 (um) componente de cada bancada observando a paridade, não podendo deliberar sobre qualquer assunto caso não esteja presente ao menos 1 (um) representante da bancada.

CAPÍTULO IV

Das reuniões e deliberações

Art. 13 - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 de seus membros.

Art. 14 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 15 - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 15 (quinze) dias.

Art. 16 - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 12, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial Municipal.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no Diário Oficial Municipal.

§ 3º - Toda pessoa interessada poderá participar das plenárias do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC como ouvinte e com direito a voz, sendo que a sua manifestação só poderá ocorrer com a permissão do Plenário.

Art. 17 – O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, através do Presidente, encaminhará Ofício à Entidade que deixar de comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, para que seja providenciada a substituição de seus representantes, titular e suplente, concedendo-se um prazo de resposta até a próxima reunião ordinária.

Parágrafo Único – Caso a entidade não se manifeste dentro do período previsto no caput deste artigo, a plenária, em reunião, encaminhará proposta de substituição da referida entidade.

CAPÍTULO V

Da Gestão dos Conselhos

Seção I

Do credenciamento

Art. 18 - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na internet.

§ 1º - Para fins de credenciamento do Conselho, caberá à respectiva Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.

§ 2º - O credenciamento do Conselho será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019 e demais normativos do CODEFAT.

§ 3º - Qualquer alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de descredenciamento do Colegiado.

§ 4º - A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário-Executivo do CTER/São Bernardo do Campo, que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Seção II

Do apoio e suporte administrativo

Art. 19 - O apoio financeiro e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficará a cargo do governo municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Art. 20 - O Ministério da Economia e o CODEFAT prestarão assessoramento ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC, objetivando sua efetiva atuação no processo de gestão participativa dos recursos do FAT.

CAPÍTULO VI

Da Transferência de Recursos do FAT

Art. 21 - A instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo CODEFAT.

§ 1º - A transferência prevista neste artigo englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Município, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.

§ 2º - As despesas com o funcionamento do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER/SBC poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo do Trabalho, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 22 - O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos

Conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 23 - As deliberações do Conselho relativas às alterações deste Regimento Interno deverão contar com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros com vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial, sob a forma de Resolução.

Art. 24 - Nos casos de reestruturação do Conselho, continuará valendo a sequência do rodízio que estiver ocorrendo.

Art. 25 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário e terão caráter normativo, sob forma de Resolução, previsto no § 1º do Art. 15, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2020

MARTA S. PATRICIO

Conselheira-Presidente

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Comissão de Seleção – Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SE

COMUNICADO Nº 02/2020 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2020-SE, publicado no jornal Notícias do Município – Edição nº 2.152, de 19 de junho de 2020, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando análise das propostas de intenção apresentadas pelas Entidades proponentes, conforme disposto nos itens 3 e 4 do Edital;

Considerando recebimento do recurso interposto em face da desclassificação publicada no jornal Notícias do Município – Edição nº 2.172, de 25 de setembro de 2020, conforme previsto no item 4.5 do Edital;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao item 4.7 do Edital, bem como às disposições contidas no § 4º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, COMUNICA, para conhecimento do interessado, que, cumpridas as formalidades legais relativas à análise do recurso interposto pela proponente: Instituto Geração Futura, no chamamento público em epígrafe, que resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso, por falta de amparo legal.

A entidade supracitada poderá comparecer na Secretaria de Educação, Departamento de Ações Educacionais – SE-1, na Av. Wallace Simonsen, nº 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, para tomar ciência das justificativas contidas no parecer da Comissão de Seleção, relativas ao indeferimento do recurso interposto.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos da Comissão.

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

REMOÇÃO 2020/2021

REMOÇÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE E PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ricardo Zancopé, Coordenador da Comissão, de acordo com o capítulo X da Lei Municipal nº 6.316/2013, torna público aos interessados o presente Edital, que formaliza os procedimentos para Remoção de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar / Dirigente de Creche e Professor I e II de Educação Básica, com efeitos a partir de 01/02/2021.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados na escolha de titularidades.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Das Vagas Reais e Potenciais

1. As Unidades Escolares para Assistente de Diretor Escolar e Diretor Escolar/ Dirigente de Creche, vagas em Unidade Escolar para Coordenador Pedagógico e Professor, oferecidas para o Processo de Remoção, serão:

1.1 Vagas Reais - aquelas sem titular, resultantes de perda de titularidade, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.316/2013, ou criadas após o Processo de Remoção – 2018/2019.

1.1.1 Não será considerada como vaga real aquela ocupada por profissional conveniado com a Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Vagas Potenciais - aquelas dos profissionais que se inscreverem neste Processo de Remoção.

2. Os Professores titulares e os que adquirirem titularidade em vagas disponíveis da Educação de Jovens e Adultos terão titularidade na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA. A atribuição de classes desta modalidade será realizada periodicamente pela diretoria da respectiva Seção, de acordo com a especificidade deste segmento.

Dos Professores Excedentes

3. Professor excedente - esta situação ocorre:

3.1 Professor I de Educação Básica - tanto na Unidade Escolar, quanto na SE-116 quando existir maior número de Professores titulares do que número de classes em funcionamento, por turno e etapa / modalidade de ensino. A princípio, é considerado Professor excedente o último da escala interna da Unidade Escolar / SE-116 dentro de seu respectivo período de titularidade. São admitidas tratativas internas entre os Professores do mesmo período em que ocorreu a formação do menor número de classes, desde que tenham sido registradas em ata e encaminhadas para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal até 22/09/2020 para os servidores titulares em Unidades Escolares, até 25/09/2020 para os servidores titulares da SE-116 e, até 08/10/2020 para escolas integrantes do Programa Educar Mais.

3.2 Professor II de Educação Básica - tanto na Unidade Escolar, quanto na SE-116 quando existir maior número de Professores titulares do que número de classes em funcionamento. O Professor excedente é aquele que, na reorganização das classes em funcionamento da Unidade Escolar, tornou-se o profissional vinculado ao menor número de turmas. São admitidas tratativas internas entre os Professores do mesmo período em que ocorreu a formação do menor número de classes, desde que tenham sido registradas em ata e encaminhadas até 22/09/2020 para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Dos Coordenadores Pedagógicos Excedentes

4. Coordenador Pedagógico excedente: aquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da mesma e/ou da Unidade Escolar de titularidade. Considera-se Coordenador Pedagógico excedente o último da escala interna da Unidade Escolar no período, para Unidades que possuem mais de um Coordenador Pedagógico. São admitidas tratativas internas entre os profissionais do mesmo período, desde que tenham sido registradas em ata e encaminhadas até 22/09/2020 para a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Dos Assistentes de Diretor Escolar Excedentes

5. Assistente de Diretor Escolar excedente: aquele que perdeu sua titularidade pela extinção da Unidade Escolar de titularidade ou por redução de número de classes em atendimento.

Dos Diretores Escolares / Dirigentes de Creches Excedentes

6. Diretor Escolar / Dirigente de Creche excedente: aquele que perdeu sua titularidade pela extinção da Unidade Escolar de titularidade.

Da Escala Interna

7. A escala interna é determinada:

7.1 Professor I de Educação Básica titular - pelo tempo de serviço na Unidade Escolar ou SE-116, no período de titularidade, de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

7.2 Professor II de Educação Básica titular - pelo tempo de serviço na Unidade Escolar ou SE-116, de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

7.3 Coordenador Pedagógico titular - pelo tempo de serviço na Unidade Escolar, de acordo com o último Processo de Remoção destes profissionais.

Das Titularidades Compulsórias

8. Titularidade compulsória é aquela que será atribuída aleatoriamente ao profissional (excedente e sem titularidade) inscrito automaticamente, quando este não realizar o envio de suas opções. A publicação ocorrerá:

8.1 No dia 11/12/2020 às 17h, após o final da Fase III do Processo de Remoção de Diretor Escolar / Dirigente de Creche;

8.2 No dia 22/12/2020 às 17h, após o final da Fase IV do Processo de Remoção de Coordenador Pedagógico, Professor I e II de Educação Básica.

Dos Profissionais com Duas Matrículas

9. É de responsabilidade de cada profissional que possui duas matrículas, atentar-se ao seu acúmulo de cargos, realizando a escolha de titularidade de forma a não haver coincidência de período e incompatibilidade de carga horária. Caso isso ocorra, o profissional deverá solicitar exoneração de uma matrícula a partir de 01/02/2021. O profissional que deixar de solicitar a devida exoneração infringirá as normas deste Edital e a legislação que autoriza acúmulo de cargos, ficando sujeito às sanções previstas em Lei.

Dos Professores com Primeira Titularidade na SE-116

10. Ao Professor que adquirir a sua primeira titularidade na SE-116 será garantida:

10.1 A carga horária de 30 horas semanais aos ingressantes pelo concurso público nº 001/2014.

10.2 A carga horária de 24 horas semanais aos ingressantes pelo concurso público nº 005/2014.

Dos Professores que Não Participarão deste Processo de Remoção

11. Os Professores II de Educação Básica dos componentes curriculares Português, Matemática, História, Geografia e Ciências não participarão deste Processo de Remoção, pois adquirem titularidade automaticamente na SE-116.

12. Não participarão deste Processo de Remoção e, portanto, não adquirirão titularidade:

12.1 Do concurso público nº 001/2014, os Professores I de Educação Básica cuja classificação obtida seja superior à 2030ª;

12.2 Do concurso público nº 005/2018, todos os Professores I de Educação Básica, bem como os Professores II de Educação Básica Arte cuja classificação obtida seja superior à 37ª e os Professores II de Educação Básica Educação Física cuja classificação obtida seja superior à 28ª.

Das Particularidades

13. Os Professores II de Educação Básica dos componentes curriculares Arte, Educação Física e Inglês somente poderão pleitear as vagas em consonância à sua área de atuação, no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos.

Das Exceções

14. Considerando as obras/reformas na EMEB Aluísio de Azevedo e na EMEB Doutor Vicente Zammite Mammana, não haverá excedentes nos quadros de vagas de titularidade dessas unidades para este Processo de Remoção.

14.1 Os Professores titulares das referidas Unidades Escolares serão designados, por justificado interesse do ensino, para atuação em outras escolas até o término das obras/reformas.

Da Pontuação Final

15. Será considerada para o presente Processo de Remoção, a “Pontuação Final” proveniente da somatória de títulos e tempo de serviço, publicada em 09/10/2020 no Portal da Educação e no jornal Notícias do Município.

Dos Erros de Fato

16. Erro de fato ocorre quando for constatado prejuízo ao participante, ocasionado por falhas de âmbito administrativo, técnico ou de informatização. A Comissão deliberará favoravelmente somente quando os recursos apresentados configurarem tal situação.

Da Disponibilização do Edital e dos Documentos Correlatos

17. Este Edital e todos os documentos correlatos estarão disponíveis em área restrita do Portal da Educação, no endereço www.educacao.saobernardo.sp.gov.br, por meio do link "Remoção 2020/2021".

Do Endereço e do Horário de Atendimento

18. Considerar durante todo o Processo de Remoção, o horário de atendimento da SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal, das 8h às 17h, em dias úteis, no endereço: Avenida Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis.

Da Interposição de Recurso por meio Eletrônico

19. A interposição de recurso por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, terá para fins comprobatórios, a data e o horário de envio do mesmo.

Do e-mail para Eventuais Dúvidas

20. Eventuais dúvidas referentes ao Processo de Remoção poderão ser esclarecidas pelo e-mail: comissao.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br.

Da Participação no Processo de Remoção

21. A participação no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do participante das regras tratadas neste Edital.

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. DO PROFESSOR:

1.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Professor excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

1.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE – INTERNA NA UNIDADE: Professor titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar / SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais.

1.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Professor titular na Rede Municipal de Ensino ou na SE-116, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

1.4 FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Professor sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

1.4.1 Outros: Professor cuja situação tenha cessado/ocorrido e retomado as atribuições de seu cargo até 31/08/2020, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada: Professor proveniente de readaptação decorridos dois anos nesta condição; Professor afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos; Professor cedido para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição; Professor considerado inapto pelo Serviço de Saúde Ocupacional; Professor proveniente de licença particular sem vencimentos por período igual ou superior a 90 (noventa) dias; Professor cuja aposentadoria por invalidez tenha sido revertida; e Professor reintegrado.

1.4.2 Professor sem titularidade ingressante pelos concursos públicos nº 001/2014 (excetuando-se os Professores I de Educação Básica cuja classificação obtida seja superior à 2030ª), nº 005/2014, nº 005/2018 (excetuando-se todos os Professores I de Educação Básica, bem como os Professores II de Educação Básica Arte cuja classificação obtida seja superior à 37ª e os Professores II de Educação Básica Educação Física cuja classificação obtida seja superior à 28ª) utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

2. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

2.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Coordenador Pedagógico excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

2.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE – INTERNA NA UNIDADE: Coordenador Pedagógico titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar que atualmente possui mais de um turno de trabalho, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais.

2.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Coordenador Pedagógico titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

2.4 FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Coordenador Pedagógico cuja situação tenha cessado/ocorrido e retomado as atribuições de seu cargo até 31/08/2020, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada: Coordenador Pedagógico proveniente de readaptação decorridos dois anos nesta condição; Coordenador Pedagógico afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos; Coordenador Pedagógico cedido para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição; Coordenador Pedagógico considerado inapto pelo Serviço de Saúde Ocupacional; Coordenador Pedagógico proveniente de licença particular sem vencimentos por período igual ou superior a 90 (noventa) dias; Coordenador Pedagógico cuja aposentadoria por invalidez tenha sido revertida; e Coordenador Pedagógico reintegrado.

3. DO DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE:

3.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Diretor Escolar/ Dirigente de Creche excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

3.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Diretor Escolar/ Dirigente de Creche titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

3.3 FASE III - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Diretor sem titularidade ingressante pelo concurso público nº 05/2018, utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido.

4. DO ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR:

4.1 FASE I - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Assistente de Diretor Escolar excedente, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

4.2 FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Assistente de Diretor Escolar titular, utilizando como critério de classificação a "Pontuação Final" publicada.

CAPÍTULO II

DA REMOÇÃO DE PROFESSOR

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. Em todas as fases do Processo de Remoção, no momento da escolha das opções, caberá ao Professor a responsabilidade de verificar o período e a carga horária da vaga pleiteada, pois se esta for diferente da sua carga horária atual, será readequada a partir de 01/02/2021.

3. O Professor que possui titularidade em carga horária de 40 horas semanais vinculado à classe de período parcial (ingressante pelo concurso público nº 003/2010), caso participe em qualquer uma das fases do Processo de Remoção e adquira nova titularidade em período parcial ainda que na mesma Unidade Escolar, terá sua nova titularidade em 30 horas semanais, ou 24 horas semanais caso opte por vaga da SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4. O Professor inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

5. O Professor participante da Fase II poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

6. Na Fase III o Professor titular poderá pleitear troca de etapa / modalidade de ensino, ampliação ou redução de carga horária e turno de titularidade.

7. O Professor que possui duas matrículas na Rede poderá participar do Processo de Remoção em uma ou nas duas matrículas, atentando para que as opções indicadas estejam em períodos contrários.

ATENÇÃO: A ESCOLHA DE OPÇÕES É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR, EM UMA OU NAS DUAS MATRÍCULAS. AO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDO AOS PROFISSIONAIS COM DUAS MATRÍCULAS MANTEREM AS MESMAS EM TURNOS COINCIDENTES, RESPEITANDO-SE O PREVISTO NO ITEM 9 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DAS FASES DE REMOÇÃO DE PROFESSOR

FASE I – PROFESSOR

Da Remoção para Profissional Excedente

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Professor excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Professor inscrito para conferência.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 26/10/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Professor, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 29/10/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 29/10/2020 às 17h do dia 30/10/2020, o Professor excedente deverá preencher o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Professores excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 03/11/2020, a partir das 9h, todos os Professores participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 03/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 05/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 05/11/2020, às 9h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 05/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/11/2020, às 15h, no Portal da Educação.

7. O Professor excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 8.2 das Disposições Iniciais.

FASE II - PROFESSOR

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Interna na Unidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 09/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. Somente poderá participar desta Fase o Professor com titularidade em período parcial, na existência de vaga real ou a tornar-se real na mesma etapa / modalidade de ensino / categoria da vaga onde é titular.

2.1 O Professor titular em Unidade Escolar (manhã, tarde ou manhã/tarde) poderá pleitear vagas em outro turno da mesma Unidade Escolar.

2.2 O Professor titular da SE-116 somente poderá pleitear as vagas dos períodos manhã, tarde e noite da Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

3. Das 9h do dia 09/11/2020 às 17h do dia 10/11/2020, o Professor titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4. No dia 11/11/2020, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Professores inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 11/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação

à inscrição.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais para a Fase II do Processo de Remoção, no dia 13/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

5. Das 9h do dia 13/11/2020 às 17h do dia 16/11/2020, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar os períodos de intenção.

5.1 Será considerado desistente e permanecerá no atual período de titularidade, o participante que não preencher e confirmar os períodos de intenção.

6. No dia 17/11/2020, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 17/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

7. O resultado do Processo de Remoção Interna será divulgado no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

7.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente,na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 19/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Fase Interna do Processo de Remoção.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase Interna do Processo de Remoção no dia 23/11/2020, às 17h, no Portal da Educação.

FASE III - PROFESSOR

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 24/11/2020 às 17h do dia 26/11/2020, o Professor titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 27/11/2020, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Professores inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 27/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Professor, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 01/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 03/12/2020, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 04/12/2020, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 04/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 09/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Remoção Geral, no dia 10/12/2020, às 17h, no Portal da Educação.

FASE IV - PROFESSOR

Da Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase III serão publicadas no dia 11/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Professor sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 11/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 11/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos, no dia 15/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 15/12/2020 às 17h do dia 16/12/2020, o Professor sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Professores sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 17/12/2020, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 17/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 18/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 18/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Professor deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 13h do dia 18/12/2020 às 13h do dia 21/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Professor representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 22/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. O Professor sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8.2 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO III

DA REMOÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Coordenador Pedagógico inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

3. O Coordenador Pedagógico participante da Fase II poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

DAS FASES DE REMOÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

FASE I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Da Remoção para Profissional Excedente

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Coordenador Pedagógico excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Coordenador Pedagógico inscrito para conferência.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 26/10/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Coordenador Pedagógico, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 29/10/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 29/10/2020 às 17h do dia 30/10/2020, o Coordenador Pedagógico excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Coordenadores Pedagógicos excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 03/11/2020, a partir das 9h, todos os Coordenadores Pedagógicos participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 03/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 05/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 05/11/2020, às 9h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 05/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/11/2020, às 15h, no Portal da Educação.

7. O Coordenador Pedagógico excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 8.2 das Disposições Iniciais.

FASE II – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Interna na Unidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 09/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. Somente poderá participar desta Fase o Coordenador Pedagógico interessado em alterar o seu turno de titularidade, na existência de vaga real na Unidade Escolar onde é titular, ou a tornar-se real durante esta Fase.

3. Das 9h do dia 09/11/2020 às 17h do dia 10/11/2020, o Coordenador Pedagógico titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4. No dia 11/11/2020, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Coordenadores Pedagógicos inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 11/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação à inscrição.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos

e das vagas reais e potenciais para a Fase II do Processo de Remoção, no dia 13/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

5. Das 9h do dia 13/11/2020 às 17h do dia 16/11/2020, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar o período de intenção.

5.1 Será considerado desistente e permanecerá no atual período de titularidade, o candidato que não preencher e confirmar o período de intenção.

6. No dia 17/11/2020, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 17/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

7. O resultado do Processo de Remoção Interna será divulgado no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

7.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 19/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

7.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado da Fase Interna do Processo de Remoção.

7.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase Interna do Processo de Remoção no dia 23/11/2020, às 17h, no Portal da Educação.

FASE III – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 24/11/2020 às 17h do dia 26/11/2020, o Coordenador Pedagógico titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 27/11/2020, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Coordenadores Pedagógicos inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 27/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Coordenador Pedagógico, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 01/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 03/12/2020, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 04/12/2020, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 04/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 09/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Remoção Geral, no dia 10/12/2020, às 17h, no Portal da Educação.

FASE IV – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Da Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase III serão publicadas no dia 11/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Coordenador Pedagógico sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 11/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 11/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos, no dia 15/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 15/12/2020 às 17h do dia 16/12/2020, o Coordenador Pedagógico sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Coordenadores Pedagógicos sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 17/12/2020, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 17/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 18/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 18/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Coordenador Pedagógico deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 13h do dia 18/12/2020 às 13h do dia 21/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Coordenador Pedagógico representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 22/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. O Coordenador Pedagógico sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8.2 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO IV

DA REMOÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para a Fase II, se for do seu interesse.

3. O Dirigente de Creche deverá optar por Unidades Escolares com atendimento exclusivo a alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos.

DAS FASES DE REMOÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

FASE I - DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

Da Remoção para Profissional Excedente

1. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o relatório de vagas reais.

2. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche excedente será inscrito automaticamente.

3. Em 26/10/2020, às 9h, será publicado no Portal da Educação o nome do Diretor Escolar/Dirigente de Creche inscrito para conferência.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 26/10/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 29/10/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 29/10/2020 às 17h do dia 30/10/2020, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche excedente deverá preencher cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1 O limite de opções para os Diretores Escolares/Dirigentes de Creche excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 03/11/2020, a partir das 9h, todos os Diretores Escolares/Dirigentes de Creche participantes deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 03/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 05/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. Em 05/11/2020, às 9h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 05/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 06/11/2020, às 15h, no Portal da Educação.

7. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase III), nos termos do item 8.1 das Disposições Iniciais.

FASE II – DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 09/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 09/11/2020 às 17h do dia 10/11/2020, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche titular interessado em participar desta Fase deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 11/11/2020, às 9h, serão publicados no Portal da Educação os nomes dos Diretores Escolares/Dirigentes de Creche inscritos para conferência, bem como a relação de vagas reais e potenciais desta Fase.

3.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 11/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

3.2 Caso não haja manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o Processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

3.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos e das vagas reais e potenciais, no dia 13/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

4. Das 9h do dia 13/11/2020 às 17h do dia 16/11/2020, os interessados deverão acessar o Portal da Educação e indicar suas vagas de intenção, sem limite de opções.

4.1 Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o participante que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

5. No dia 17/11/2020, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 17/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6. O resultado será publicado no dia 19/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

6.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 19/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

6.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Remoção Geral, no dia 23/11/2020, às 17h, no Portal da Educação.

FASE III – DIRETOR ESCOLAR / DIRIGENTE DE CRECHE

Da Remoção para Profissional sem Titularidade

1. As vagas reais remanescentes da Fase II serão publicadas no dia 24/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 24/11/2020, às 9h, no Portal da Educação.

2.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 27/11/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

2.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação à lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

2.3 Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 01/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

3. Das 9h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 03/12/2020, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche sem titularidade deverá preencher e confirmar o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1 O limite de opções para os Diretores Escolares/Dirigentes de Creche sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 04/12/2020, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

4.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 09h às 17h do dia 04/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

4.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao boletim de opções apresentado.

4.3 Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

5. O resultado será publicado no dia 09/12/2020, às 9h, no Portal da Educação.

5.1 Havendo notório erro de fato, o Diretor Escolar/Dirigente de Creche deverá, digitalmente por meio do e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, ou pessoalmente na SE-322, interpor recurso das 9h às 17h do dia 09/12/2020, respeitando o contido nos itens 18 e 19 das Disposições Iniciais.

5.2 A não manifestação do Diretor Escolar/Dirigente de Creche representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

5.3 Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 10/12/2020, às 17h, no Portal da Educação.

6. O Diretor Escolar/Dirigente de Creche sem titularidade que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção, nos termos do item 8.1 das Disposições Iniciais.

CAPÍTULO V

Da Remoção para Assistente de Diretor Escolar

FASE I - ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

Da Remoção para Profissional Excedente

1. Em 11/12/2020 às 9h, será publicado no Portal da Educação para conferência o relatório de vagas reais.

2. O Assistente de Diretor Escolar excedente será inscrito automaticamente.

3. O Assistente de Diretor Escolar inscrito na Fase I, ao adquirir titularidade, poderá se inscrever para a Fase II, se for do seu interesse.

4. A escolha da vaga será realizada por meio de impresso próprio, disponível no Portal da Educação, a ser entregue pessoalmente na SE-322 ou digitalmente por meio do e-mail comissao.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, no dia 11/12/2020, das 9h às 12h.

5. A não manifestação do profissional excedente implicará na atribuição de titularidade compulsória.

6. O resultado desta Fase será publicado no dia 11/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

FASE II – ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR

Da Remoção para Profissional com Titularidade - Geral

1. As vagas reais remanescentes da Fase I serão publicadas no dia 11/12/2020, às 13h, no Portal da Educação.

2. A inscrição e a escolha de opções serão realizadas por meio de impresso próprio, disponível no Portal da Educação, a ser entregue pessoalmente na SE-322 ou digitalmente pelo e-mail comissao.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, no dia 11/12/2020, das 13h às 16h.

3. A não manifestação do profissional nesse dia implicará em sua não participação do Processo de Remoção 2020/2021.

4. No dia 11/12/2020, às 17h, haverá a publicação do resultado final e definitivo da Remoção para Assistente de Diretor Escolar, no Portal da Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade de cada interessado verificar e conferir todas as publicações afetas aos procedimentos e Fases do Processo de Remoção relativas ao seu cargo. Assim, em todos os períodos mencionados neste Edital para a interposição de recurso, a não apresentação do mesmo pelo interessado caracterizará a concordância com as publicações do Portal da Educação.

2. O acesso ao Portal da Educação poderá ser realizado em qualquer lugar que tenha conexão com a internet.

3. Para a interposição presencial de recurso será necessário o preenchimento, assinatura e entrega de formulário próprio, na SE-322, conforme modelo disponível no Portal da Educação, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital e o disposto no item 18 das Disposições Iniciais.

3.1 Em qualquer Fase do Processo de Remoção, em que o profissional não possa comparecer à SE-322 para interpor recurso, o mesmo poderá ser substituído por representante, por meio de procuração simples (modelo disponível no Portal da Educação), e com a apresentação de documento de identificação com foto do representante.

4. Para a interposição de recurso por meio digital, será necessário o preenchimento, assinatura, digitalização e envio de formulário próprio ao e-mail recurso.remocao.2020@emeb.saobernardo.sp.gov.br, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital e o disposto no item 19 das Disposições Iniciais.

5. Em qualquer Fase do Processo de Remoção será respeitado o critério e a prioridade de atendimento de acordo com o disposto no Capítulo I deste Edital, e havendo empate serão utilizados os seguintes critérios: ordem cronológica de início no cargo e de nascimento.

6. As vagas reais para Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/Dirigente de Creche e Professor I de Educação Básica baseiam-se no módulo discriminado no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013. Quanto ao Professor II de Educação Básica dos componentes curriculares Arte, Educação Física e Inglês, a definição das vagas está relacionada à quantidade de turmas e da carga horária de docência.

7. O Processo de Remoção de Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar/Dirigente de Creche e Professor abrange Unidades Escolares, vagas reais em Unidades Escolares / SE-116 e classes vagas até 31/08/2020. As vagas criadas após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas reais somente no próximo Processo de Remoção.

7.1 As vagas de Professor de 40 horas criadas para o atendimento ao programa Educar Mais até 08/10/2020 serão consideradas vagas reais.

8. Aos Professores ingressantes pelo concurso público nº 003/2010 (excetuando-se aqueles que adquiriram titularidade em classes de período Integral – Creche ou SEMI – Integral ou que vierem adquirir titularidade 40h no programa Educar Mais), será publicada em momento oportuno, ao final do Processo de Remoção, Resolução da Secretaria de Educação, com regras próprias, visando alteração da carga horária de titularidade.

9. Aos Professores que mantiverem / adquirirem titularidade diversa de 24 horas semanais na SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será publicada em momento oportuno, ao final do Processo de Remoção, Resolução da Secretaria de Educação, com regras próprias, visando alteração da carga horária de titularidade.

10. Os profissionais que mantiverem ou adquirirem titularidade “Integral 40h” (Professor em classes de 0 a 3 anos em período integral ou SEMI Integral, Assistente de Diretor Escolar, Diretor Escolar em Unidade com atendimento à EJA) deverão possuir disponibilidade de trabalho em todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar de titularidade.

10.1 Os Diretores Escolares em unidade com atendimento à EJA deverão possuir disponibilidade de distribuir sua carga horária semanal nos três períodos de atendimento (manhã, tarde e noite) proporcionalmente ao número de turmas atendidas em cada período.

11. As escolas participantes do Programa Educar Mais (EMEBs: Professora Alzira Martins de Mendonça, Ariano Suassuna, Carolina Maria de Jesus, Hygino Baptista de Lima, Isidoro Battistin, Ítalo Damiani, José Luiz Jucá, Luiza Maria de Farias, Marcelo Roberto Dias, Marcos José Ribeiro, Mariana Benvinda da Costa, Professora Marineida Meneghelli de Lucca, Marly Buissa Chiedde, Moysés Cheid, do Jardim Nazareth, Deputado Odemir Furlan, Odette Edith Perigo de Lima, Olegário José Godoy/Sorocabinha, Professora Sandra Cruz Martins Freitas, Professora Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Viriato Correia e Professor Waldemar Canciani) possuem horários de atendimento que visam suprir as especificidades do referido Programa.

11.1 Para cada turma serão atribuídos dois professores em períodos opostos, um com titularidade de 30 horas e outro com titularidade de 40 horas, de modo a cobrir todo o horário de atendimento do aluno.

12. O resultado obtido no presente Processo de Remoção entrará em vigor a partir de 01/02/2021.

13. Ao final deste Processo de Remoção será emitido relatório de escala interna atualizada de período/turno para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, de acordo com os critérios presentes neste Edital.

14. Os Professores mencionados no item 12 das Disposições Iniciais participarão de atribuição em data a ser definida pela SE-322, sendo realizada por meio do Portal da Educação, com designação a título precário, após o término do Processo de Remoção.

15. Não participarão deste Processo de Remoção os profissionais mencionados nos itens 1.4.1 e 2.4 do Capítulo I – Critérios de classificação e prioridades de escolha, que não tenham retomado as atribuições de seus cargos até 31/08/2020.

16. O sistema informatizado que realiza o processamento de dados do Processo de Remoção não realiza permutas e nem contempla profissionais que tenham definido dentre suas opções apenas vagas potenciais que não se tornaram reais durante a Fase de participação.

17. Os casos omissos devem ser apresentados à Comissão, mediante requerimento próprio e individual, e serão resolvidos pela mesma, durante as fases deste Processo de Remoção.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2020.

RICARDO ZANCOPÉ

Coordenador da Comissão de Remoção 2020/2021

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 43/2020
PERÍODO DE 07/10/2020 A 13/10/2020
PUBLICAÇÃO: 16/10/2020

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: SAPORE S/A - **CNPJ**: 67.945.071/1542-83
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 564

Nome: FARMÁCIA SAN FRANCESCO LTDA EPP - **CNPJ**: 02.521.195/0001-40
Documento: AIF SÉRIE L - Nº 558
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 558 (Inutilização Produto)
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 558 (Inutilização Produto)

Nome: AME CLÍNICA E ESTÉTICA ANIMAL LTDA - **CNPJ**: 37.063.019/0001-97
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 570
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 570 (Interdição Produto)
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 570 (Interdição Produto)

Nome: BANCO BRADESCO S.A. - **CNPJ**: 60.746.948/8461-43
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 258

Nome: AME CLÍNICA E ESTÉTICA ANIMAL LTDA - **CNPJ**: 37.063.019/0001-97
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 591 (Liberação Produto)

Nome: BEATRIZ ZECHETTI DE PAULA SILVA - **CNPJ**: 38.169.946/0001-59
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 404
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 404 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: S.L.S.PIZZARIA LTDA - **CNPJ**: 65.422.891/0001-10
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 597

Nome: ADEGA PACOS DO VINHO LTDA - **CNPJ**: 03.807.910/0001-79
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 494

Nome: CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE - **CNPJ**: 55.054.738/0001-23
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 596

Nome: EMPÓRIO KENNEDY ESPETINHOS LTDA - **CNPJ**: 32.575.018/0001-08
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 552

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP - SÉRIE L Nº 302
AIF / TRM / AIP - SÉRIE L Nº 446

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 19041/2018 - W M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MEDICOS - ME
Atividade Licenciada: fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório / comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 7577/2001 - BALLOTIM & ABREU FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Processo: 5278/2001 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Atividade Licenciada: Serviços de Diagnóstico por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante – exceto Ressonância Magnética, Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante – exceto Tomografia e Serviço de Tomografia

Processo: 21945/2005 - S. J. DA SILVA DEDETIZADORA ME
Atividade Licenciada: Controle de Pragas Urbanas

Processo: 10795/2002 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Processo: 13688/2007 - GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças

Processo: 19041/2018 - W M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MEDICOS - ME
Atividade Licenciada: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 71543/2018 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade Licenciada: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Processo: 24997/2017 - DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
Atividade Licenciada: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Fabricação de aditivos de uso industrial.

ASSUNTO: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 87616/2019 - YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade Licenciada: Veículo para Transporte de Alimentos Perecíveis.

Processo: 20945/2015 - SETTER EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para Transporte de Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde.

Processo: 21945/2005 - S. J. DA SILVA DEDETIZADORA ME
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de saneantes domissanitários

Processo: 19041/2018 - W M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MEDICOS - ME
Atividade Licenciada: Veiculo para Transporte de Produtos para Saúde/Correlatos

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo: 28811/2018 - TRUSTY SURGICAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Processo: 23672/2020 - FLEURY S.A.
Atividade Licenciada: Posto de coleta laboratorial/ Serviço de diagnóstico por imagem sem radiação ionizante.

Processo: 12787/2016 - SURGICOL USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Atividade Licenciada: Fábrica e comércio atacadista de produtos para a saúde.

Processo: 39265/2014 - MEDICAL PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Processo: 54680/2020 - POTIQUÍMICA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME
Atividade Licenciada: Indústria de saneantes e cosméticos.

Processo: 74624/2013 - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Indústria de produtos para saúde.

Processo: 28536/2019 - CENTRO CIRURGICO AMBULATORIAL 1 LTDA
Atividade Licenciada: Clínica cirúrgica.

Processo: 64125/2020 - PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA
Atividade Licenciada: Depósito de produtos relacionados à saúde.

Processo: 55833/2020 - WORK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. EPP
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Processo: 62286/2020 - ABC DENTAL SERVICES LTDA
Atividade Licenciada: Atividade odontológica.

Processo: 40656/2015 - BIOIMPORTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Atividade de comércio atacadista de produtos para saúde e depósito para terceiros.

Processo: 45046/2019 - NOVAMED GESTÃO DE CLÍNICAS LTDA
Atividade Licenciada: Clínica médica.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-000182-1-0
DATA DE VALIDADE: 07/10/2025
Nº PROCESSO: 19115/2001
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 42.591.651/0670-51
Avenida SENADOR VERGUEIRO, 2000 - JD TRÊS MARIAS – SBC - CEP: 09750-001
Responsável Legal: PAULO SERGIO DE CAMARGO

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO FLOR DO LAURA LTDA
DATA DE VALIDADE: **07/10/2025**
Nº CEVS: 354870801-471-000630-1-0
PROCESSO: 57237/2020
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 31.573.979/0001-10
ENDEREÇO: Avenida LAURA, 211 – Alvarenga – SBC - CEP: 09852-400
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO RODRIGUEZ ELLER
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIANA BARBOSA DE MACEDO ELLER
RESPONSÁVEL LEGAL: REINALDO SEGUESSI

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE SUCUPIRA LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002071-1-0
DATA DE VALIDADE: 07/10/2021
Nº PROCESSO: 16761/2012
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 57.546.129/0001-17
Rua RODRIGUES ALVES, 09 – Centro – SBC - CEP: 09720-050
Responsável Legal: FRANCISCA CHAGUINHA DA SILVA SUCUPIRA
Responsável Legal: JOSE FRANCISCO SUCUPIRA

RAZÃO SOCIAL: PALALO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
DATA DE VALIDADE: **09/10/2025**
Nº CEVS: 354870801-472-000847-1-9
PROCESSO: 26188/2020
CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNPJ: 31.769.875/0001-86
ENDEREÇO: Rua RAFAEL TOMÉ, 22 – Rudge Ramos – SBC CEP: 09624-100
RESPONSÁVEL LEGAL: LAILA VIRGINIA SAVANI
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO CÉSAR TABARACCI

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
Nº CEVS: 354870801-477-000167-1-3
DATA DE VALIDADE: 18/05/2021
Nº PROCESSO: 4690/2001
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 61.585.865/0170-46
Rua MARECHAL DEODORO, 817 – Centro - CEP: 09710-011
Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Responsável Técnico: SONIA APARECIDA DA SILVA - CRF/SP: 21.875
Responsável Técnico Substituto: FILIPE NERI DE MORAIS - CRF/SP: 65.729
Responsável Técnico Substituto: NATALI PONTES PINHEIRO - CRF/SP: 91.880
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL: DBR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nº CEVS: 354870801-464-000192-1-6
DATA DE VALIDADE: 08/10/2021
Nº PROCESSO: 3182/2008
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNPJ: 08.396.572/0001-43
Rua ALFEU TAVARES, 212 - RUDGE RAMOS - CEP: 09641-000
Responsável Legal: HELDER RIATO
Responsável Técnico: MARIA SALETE DE CARVALHO - CRF/SP: 07090
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE: DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR, IMPORTAR

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
Nº CEVS: 354870801-477-000654-1-2
DATA DE VALIDADE: **15/03/2022**
Nº PROCESSO: 51304/2015
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 61.585.865/1222-65
Avenida CAMINHO DO MAR, 2200 (quadra C, Lj. A - Lote P101-102) - RUDGE RAMOS - CEP: 09610-000
Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Responsável Técnico: MARIANA MATTOS GRANA MAGALHAES - CRF/SP: 61.635
Responsável Técnico Substituto: João Paulo Faria Silva - CRF/SP: 68347
Responsável Técnico Substituto: Jose Raul Cavalcanti Silva - CRF/SP: 89.688
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS, COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
24997/2017 - DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
Sai: AIRTON RIBEIRO MENDES
Entra: JOSEANE MARIA SATLER LEONE

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
5278/2001 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome: NESTOR DE BARROS - CRM/SP: 18.059

23169/2019 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ALINE THIHARU SUGAI GUTIERREZ – CRF/SP: 56.304
Nome: BRUNO CESAR VIDAL CAMILO – CRF/SP: 95.946

71543/2018 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: MILENA ARAN DE BESSA - CRF/SP: 80.679

4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: EDUARDO MENDES JUNIOR - CRF/SP: 93.627
Nome: THABATA SILVA VEIGA - CRF/SP: 66.447

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
18472/2017 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: NICOLLE RIBEIRO MUNIZ – CRF/SP: 94.343
Nome: EDUARDO MENDES JUNIOR – CRF/SP: 93.627

71543/2018 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: JULIANA BOY TAVARES CARDOSO - CRF/SP: 91.894

51304/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: JOÃO PAULO FARIA SILVA – CRF/SP: 68.347

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
42003/2014 - IRMAOS MARTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CEVS: 354870801-561-001627-0-1
Atividade: Lanchonete
Motivo: Encerramento da Atividade

15922/2001 - AMELIA KASSUMI NOMURA
CEVS: 354870801-863-000355-1-3
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento da Atividade.

74757/2014 - LUCIANA DE SOUZA LIMA EPP
CEVS: 354870801-109-000106-0-0
Atividade: Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos.
Motivo: Encerramento de Atividade.

CANCELAMENTO DE AIF
Processo:
56119/2020 - LÍDIA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 255
Motivo: Insubsistência

RECURSOS INDEFERIDOS
41187/2013 - GENESIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
Documento: AIP – SÉRIE - L Nº 0436

69295/2020 - RECANTO TERRA NOVA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA LTDA ME
Documento: AIP – SÉRIE – L Nº 0599

CANCELAMENTO DE AIP
Processo:
41187/2013 - GENESIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
Documento: AIP – SÉRIE – L Nº 0436
Motivo: Revogado

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
PROCESSO

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Nome: AGUA DEMA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LT
AIF – Série K nº0319 (ADVÊRTENCIA)

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-COMMCENTER
AIF – Série L nº 0039

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 72723/2018 – TECHPOLYMERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Atividade Licenciada: Captação, Tratamento e Distribuição de Água

SS.4, em de 16 de Outubro de 2020
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 5ª (quinta) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2020, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no "Zoom Reuniões", tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Discussão sobre comissões;
3. Assuntos diversos.

Data: 30/10/2020
Horário: 19h00
Local: videoconferência no "Zoom Reuniões" – o link:
(https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1IFZUdnQT09)

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. –Infração prevista noartigo 70 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SONIA APARECIDA CRISPIN SOARES	27.878.078/0001-60	9669/2020	704/20-2771511

Assunto:Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. –Infração prevista noartigo 76 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOÃO MATEUS DOS SANTOS FILHO	191.827.538-65	9332/2020	704/20-2771620

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3204/2020 – JOÃO MATEUS DOS SANTOS FILHO – CPF: 191.827.538-65 – Apreensão de 01 (um) barco de alumínio, (01) um motor de popa, marca Tohatsu e de materiais oriundos da ação de infração ambiental. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Alvarenga.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 172, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
SONIA APARECIDA CRISPIN SOARES	27.878.078/0001-60	7104/2020	1 5 DIAS

Assunto: Solicita prazo - Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
DARLAN DE MOURA ANDRADE	025.714.367-08	167/2020	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
ENIVALDO ALVES DOS SANTOS	152.620.758-35	165/2020	INDEFERIDO
DROGARIA EIGI	61.047.379/0001-80	166/2020	INDEFERIDO
MARÇALA DE ARAUJO	403.544.208-95	168/2020	NÃO ACEITO
EDMILSOM FERNANDES	192.573.088-39	171/2020	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 44818/2019	ALFREDO RAMON BARRETO RUIZ	620.301.049.000	170/2020

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 16 de outubro de 2020.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 42, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 74935/2020	DIRCEU SOARES	LS nº 169/2020
SB 60559/2020	RT ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA	LS nº 170/2020
SB 56576/2020	ESTACIONAMENTO GARDEN PARK S/S LTDA	LPIO nº 171/2020

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 30432/2020	DEISE GOBBET DOS SANTOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 090/2020
SB 63620/2020	RL ADM DE BENS EIRELI EPP	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 101/2020
SB 63777/2020	COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 109/2020
SB 63597/2020	ALCIONE TENORIO CAVALCANTI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 111/2020
SB 22889/2013	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 118/2020

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 72983/2020	JOSIAS NERI AMARAL	EXEMPLARES ARBÓREOS NÃO APRESENTAM POTENCIAL RISCO DE QUEDA E /OU DANOS AO IMÓVEL E A LOCALIZAÇÃO NÃO É INADEQUADA.

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 23080/2018	JUCINEI PEREIRA SOUZA	ALVARÁ AMBIENTAL nº 156/2020
SB 67238/2020	EDILSON DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL nº 157/2020

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 70505/2020	BERNADETE MARINHO DE VASCO	Licenciamento de competência do órgão estadual.
SB 73981/2020	COMUNIDADE SÃO PIO DE PIELTRECINA	Licenciamento de competência do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM.

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 68196/2020	VERA LUCIA LOPES SANTOS	DEFERIDO – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 05/12/2020.
SB 27150/2020	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GRANADEIRO DA SILVA	DEFERIDO – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 07/01/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2020.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

LEI FEDERAL Nº 14.017 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA

ERRATA

EDITAL GSC Nº 021/2020 DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS "MEMÓRIA E PATRIMÔNIO EM AÇÃO"

Onde se lê:

Item 8.2, II, Modalidade II, b. "Produtos editoriais - entrega do produto (livro, jogo, material pedagógico, mapas etc.), e doação de 50% (cinquenta por cento) da tiragem indicada na proposta, ..."

Leia-se:

Item 8.2, II, Modalidade II, b. "Produtos editoriais - entrega do produto (livro, jogo, material pedagógico, mapas etc.), e doação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da tiragem indicada na proposta, ..."

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF, SEHAB E SOPE
Nº 05 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre enquadramento de imóveis não submetidos ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e que atendam aos parâmetros estabelecidos no Título III da Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, para fins de aplicação do disposto no art. 8º do Decreto nº 20.267, de 28 de dezembro de 2017.

Os Secretários de Finanças, de Habitação e de Obras e Planejamento Estratégico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e pelo art. 9º do Decreto nº 20.267, de 28 de dezembro de 2017, considerando as disposições emergentes da Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela com a finalidade de promover o direito à moradia, resolvem:

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no art. 8º do Decreto nº 20.267, de 28 de dezembro de 2017, no caso de imóveis residenciais de interesse social que atendam aos parâmetros estabelecidos no Título III da Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, consideram-se as operações efetivadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela enquadradas nas condições estabelecidas para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação
ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL
Assessor de Governo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 321/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos, observada a suspensão de prazo prevista na Resolução GSF-nº 23 de 18/08/2020. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CLEUSA DOS SANTOS DUARTE	SB-47.064/2018
CONDOMÍNIO VILLAGE SAN LEOPOLD	SB-06.686/2001
ELZA OLIVEIRA MATOS	SB-11.498/2018
GILBERTO MARTINS	SB-14.998/2018
REGINALDO MONTEIRO ALVES	SB-37.302/2019
ROBERTO MAZIERO	SB-05.565/2018

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

PAULO ROBERTO AMARAL	SB-72.316/2020

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102-2
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: VISTAS A PROCESSO

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	SB-59.737/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

DALPA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SB-35.326/2020
MINISTÉRIO EVANGÉLICO GERAÇÃO SETENTA	SB-67.771/2020
RUBENS MAGALHÃES	SB-68.746/2020
SONIA MARIA DOS REIS	SB-50.001/2020
TEDESCO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-94.014/2019
TRAZZI PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SB-40.603/2020
VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	SB-49.500/2020

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ANTONIO BENEDITO DIVINO	SB-03.948/2019
DEISE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	SB-78.844/2017
ELISABETE DA SILVA MOREIRA	SB-41.243/2019
FRANCISCO DAVID FREITAS	SB-51.821/2013
ILZA DIAS DO NASCIMENTO	SB-03.948/2019
JOÃO CABRAL DA SILVA	SB-35.593/2020
JOSE MARTINS	SB-51.821/2013
MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA	SB-40.930/2019
MARIA ANTONIO DA SOUZA	SB-35.593/2020
MARIA JOSÉ APARECIDA DE FARIA LIMA	SB-41.243/2019
SERGIO ALVES	SB-78.844/2017
SUELY MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	SB-40.930/2019

Nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal 6.734 de 06 de dezembro de 2018, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias observada a suspensão de prazo prevista na Resolução GSF-nº 23 de 18/08/2020.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADV.DO SETIMO DIA	SB-09.902/2020

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO

MILTON CASARI	SB-18.209/2007

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

SOCIEDADE INCORP. BAIRRO SUISSO-SPE LTDA	SB-63.691/2020
VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-71.028/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

MÓDULO COMÉRCIO DE MÓVEIS DE SÃO BERNARDO LTDA	SB-18.906/2014

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

MÁRCIA APARECIDA ROCCO	SB-56190-2018
MARIA ZAMPIERI ROCCO	SB-56187-2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:ALTERAÇÃO CADASTRAL

APARECIDA CRISTINA FRANCO	SB-75.182/2019
HELENA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	SB-67.907/2020
LUIS FELIPE GOMES NELSON	SB-64.148/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSE NARCISO ROSSI	SB-57.308/2015
SONIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	SB-66.764/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

MB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME	SB -10.928/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:ALTERAÇÃO CADASTRAL

NS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SB-64.138/2014

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

BUBBLE SPORTS BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA	SB-83.196/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO 101.125

AUTO ESCOLA EDILENE LTDA-ME	SB-30.272/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

NEIDE CONCEIÇÃO PEREZ ANIZA	SB-30.977/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MAURÍCIO PEREIRA DE SOUZA	SB-02.861/2010
SIOMAR PIRES VIEIRA	SB-95.594/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

EDNA PAULA FAVERO	SB-66.292/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MAURÍCIO PEREIRA DE SOUZA SB-02.861/2010

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ABATIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA SB-15.278/2013

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA
RESIDENCIAL AFONSINA EMPREENDIMENTOS SPE I LTDA SB-69.332/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
A.P. ANDRADE SILVA SERVICOS – ME SB-29.822/2020
C.L. BARRA SERVIÇOS ME SB-17.808/2019
DISTRIBUIDORA DO KAFU LTDA SB-27.640/2020
EDSON RODRIGUES DE ARAUJO – USINAGEM SB-29.781/2020
JANETE GARCIA MODAS SB-34.050/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
TELEFÔNICA BRASIL S/A SB-71.607/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CRM TECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SB-63.165/2020
JAQUELINE PORFIRIO LAMEU MODAS E ACESSORIO SB-62.993/2020

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
J.E.P. LOCAÇÃO DE BOMBAS LTDA SB-17.453/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
MIRIAM SUELY BACCO SB-21.187/2020

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA
ALEX VICENTAINER ME SB-31.617/2020
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A SB-83.127/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
ALINE CRISTHIANI NASCIMENTO SB-03.248-2017
MARIA JOSE BATOCCHIO CASTELLO SB-03.486/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP
IZIEL GODOI VASCONCELOS SB-54.073/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP
BRUNO FELIPE DOS SANTOS SB-16.200/2019

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
ARISTÓTELES CORTE IMPERIAL CARNEIRO SB-01.971/2018
EDSON RODOLFO ZIEMANN SB-01.965/2018
JOSE LIESSI SB-06.609/2020
LUIZ FRANCISCO CATALANI SB-01.967/2018
MARGARETE RODRIGUES SB-02.312/2014
ROBERTO DA SILVA POSSE SB-03.921/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
EDNA RITA MAZINI PIRES SB-70.102/2020
ELIZABETH CARDEAL ARAUJO SB 24.182/2020
IGREJA EVANGELICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-01.776/2020
JOÃO ALBERTO LOPES SB-01.985/2018
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SB.58.659/2020
JOSE SILVA SANTOS SB.12.798/2020
LUCEMIR ALVES DE FIGUEIREDO SB-06.820/2020
MARIA LEUDA DA CONCEIÇÃO SB-70.874/2020
MARIA LUCIA DIAS MACHADO SB-56.895/2020
SELAMA APARECIDA DE SIQUEIRA SB-00.632/2015
SOLANGE TEIXEIRA SOARES SB-69.449/2020
WAGNER SALGUEIRO SB-22.329/2020

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADILSON MARIANO LOPREIATO SB-23.664/2020
INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA SB-36.044/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AGNALDO GRATÃO SB-67.255/2020
ANDRE RICARDO VILAS BOAS SB-02.319/2020
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SB.101562/2019
APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA SB-06.589/2020
VALMIR CEZARINO SB-05.400/2020
APARECIDO BENEDITO GARCIA SB-02.744/2020
ARMANDO ABRÃO DA CUNHA SB-01.363/2019
CARLOS ALBERTO VIEIRA SB-10.631/2020
EDWIGES FURTADO SOLAZZI SB-04.578/2020
ELSA TEODORO DOS SANTOS SB-16.402/2012
EMILIA MADALENA DA SILVA SB-18.135/2020
FRANCISCO BUENO DE SOUSA SB-41.674/2020
GERALDA MARIA FERREIRA ALMEIDA SB-29.776/2020
GERALDO FERREIRA DE MORAES SB-00.384/2020
HILDA BASSO PONCE SB-06.738/2020
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADV.DE EDUC.E ASSISTENCIA SOCIAL SB-17.077/2019
ISAEL GONÇALVES SB-05.325/2020
JOAQUIM MARTINS DA LUZ SB-01.226/2020
JOSÉ FELIX DE LIMA SB-72.875/2020
LEONE TADEU BARBETTA SB-29.186/2020
LUIZ ANTONIO DE GODOY SB.41.236/2020
LUPERCIO COLOSIO SB-04.808/2020
MARIA APARECIDA MARTINS SB-07.402/2020
MARIA AUREA PIRES SB-00.651/2020
MARIA HELENA MACHADO PATEZ SB 100997/2019
MARIA RODRIGUES MENDES SB-35.741/2019
MARINALVA NEVES LIRA DA SILVA SB-29.523/2020
NEIDE CUENCA SB.101057/2019
NEILSON CAGNANI SB-95.867/2019
OSVALDO PASCHOTTO SB-03.846/2020
ROBERTO LOPES SB-96.041/2019
ROSELI APARECIDA DE PAULA SB-01.589/2020
RUBENS WUNDERLICK SB-16.294/2020
SILVIO LUIS VIGATTO SB-96.255/2019
WLATHER PELICANO – ESPOLIO SB-21.826/2020

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ASIMD - ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES SB-66.148/2017
CARMELITA GONZALES DA PENHA SB-61.713/2020
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-31.029/2018
JOSÉ VICENTE AYRES SB-07.443/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
AIRTON MAKOTO IWAI SB-68.579/2020
ANTONIO FREITAS GALVÃO SB-69.507/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA SB-79.930/2019

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

INTERESSADO: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**
INSCRIÇÃO: 587-
CNPJ nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020
OAFC nº : 004/2020 PERÍODO
VERIFICADO: janeiro/2015 a junho/2020
PROVIDÊNCIAS: Constatamos infração ao disposto nos artigos 59 e 76 do Decreto 17.419/2011. Aplicamos a multa prevista no artigo 80, §2º, III, "D" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/20-2771451-1, Auto de Infração nº 101.511

TERMO COMPLEMENTAR DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA OAFC nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.056501/2020-33
Inscrição Mobiliária: 587-8
CNPJ: 03.470.727/0001-20
Nome empresarial**: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**
Endereço: AVEN. DO TABOAO, 00899– TABOAO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09655-900
Fiscalização: Serviços prestados e Serviços tomados Período fiscalizado: janeiro/2015 a junho/2020 Nos termos do disposto no capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e do Título I, Capítulo IV, Seção III da Lei 1802/69, combinado com o artigo 19 e 22 da lei 6734/2018, fica a empresa notificada, conforme §1 do art. 76 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, a apresentar os documentos abaixo elencados, para o período citado de 01/2015 a 06/2020, no prazo de 30 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento deste Termo: 1) Plano de Contas Contábil; 2) Livro Diário, Livro Razão Analítico EXCLUSIVOS da unidade fiscalizada; 3) Instrumento de procuração, se representado; 4) Protocolo em duas vias dos documentos apresentados. Forma de atendimento: os documentos dos itens 1 e 2 deverão ser apresentados em meio magnético no formato ".xlsx / .xls". Inexistindo algum dos documentos acima solicitados, torna-se necessária a entrega de declaração justificando o motivo de sua não apresentação. O não atendimento do presente Termo sujeitará à multa prevista na alínea "d" do inciso III do § 2º do artigo 80, combinado com o §2, 1, do art. 79 da Lei Municipal 1802, de 1969. Os documentos poderão ser apresentados por e-mail (francisco.junior@saobernardo.sp.gov.br ou danilo.sousa@saobernardo.sp.gov.br) ou presencialmente no seguinte local: prédio da Secretaria de Finanças, sito na Av. Kennedy, nº 1058 – 2º andar – MEDIANTE AGENDAMENTO pelo telefone 2630-5909 ou e-mail acima mencionado.

Nos termos do artigo 25, § 3º da LM 1.802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF-2 nº 001/1997, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO do seguinte procedimento:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - OAFC nº 009/2020
Razão Social : ITAÚ UNIBANCO S.A.
Inscrição Mobiliária : 1.131-2
Fiscalização : SERVIÇOS PRESTADOS
Período a ser fiscalizado : JANEIRO/2016 a AGOSTO/2020
Processo SB-72.293/2020

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: EKOPREM – IND. COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA
Processo: SB-16.262/2006

INTERESSADO: DVR F ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 021.003.054.000
CNPJ nº: 14.699.501/0001-12
PROCESSO: SB-80879/2018
ALVARÁ nº 761/2018

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE INÍCIO DE APURAÇÃO FISCAL
Processo: SB 80799/2019
Interessado: P4 Construtora Ltda
CNPJ: 17.842.586/0001-34
Insc.Municipal: 815.714
Inscrição Imobiliária: 532.101.029.000
Serviços tomados para a execução das obras de construção civil vinculadas à inscrição imobiliária.

SF.1, 14 de OUTUBRO de 2020.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 322/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANDREIA CRISTINA RODRI-GUES FERREIRA		705-2771512/2020	556,86	17112020	70321/2016/SB
ANILTON SERGIO DE SANTA-NA SANTOS	003.122.001.263	101-2771528/2020	565,80	17112020	20756/2019/SB
ANTONIO GOMES MENDES	005.031.078.000	101-2771529/2020	1.763,04	17112020	37472/2013/SB
APARECIDA SOTTO		705-2771484/2020	1.426,98	17112020	74419/2016/SB
ARTHUR CORREA PEIXOTO		705-2771577/2020	1.345,68	17112020	65812/2011/SB
AUREA MARIA SIQUEIRA	006.040.060.000	101-2771607/2020	721,68	17112020	60556/2015/SB
BIG TOP 2 - INCORPORADO-RA LIMITADA		705-2771585/2020	7.903,14	17112020	42677/2017/SB
BURANO EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES LTDA		705-2771343/2020	32.329,02	17112020	296/1986/SB
CASSIO ALEXANDRE PEREI-RA DE BRITTO	022.015.011.000	101-2771474/2020	164,19	17112020	61652/2016/SB
CASSIO ALEXANDRE PEREI-RA DE BRITTO	022.015.011.000	101-2771475/2020	176,04	17112020	61652/2016/SB
EDNA PAULA FAVERO		705-2771403/2020	203,35	17112020	66292/2016/SB
ELIAQUIM MENESES DA SILVA		704-2771493/2020	1.500,00	17112020	53984/2020/SB
FJR TELECOM		704-2771495/2020	674,00	17112020	75334/2020/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-2771451/2020	199.313,82	17112020	56501/2020/SB
GESON DE SOUZA		705-2771362/2020	761,10	17112020	3654/2009/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771594/2020	106,40	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771595/2020	170,24	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771596/2020	170,24	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771597/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771599/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771600/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771601/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771602/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2771603/2020	212,80	09102020	5376/2001/SB
ISABEL APARECIDA BETTINI DA SILVA GOMES	286.394-4	407-2771605/2020	240,44	17112020	
ISABEL APARECIDA BETTINI DA SILVA GOMES	286.394-4	407-2771606/2020	191,52	09102020	
IVANDIR APARECIDA DA SILVA	005.011.052.095	101-2771685/2020	746,40	17112020	6077/2020/SB
JOAO MATEUS DOS SANTOS FILHO		704-2771620/2020	1.000,00	17112020	76282/2020/SB
LIBERATO ALVES DOS SANTOS		704-2771488/2020	1.000,00	17112020	75061/2020/SB
LUCEMIR ALVES DE FIGUEIREDO	025.107.035.003	101-2771611/2020	323,68	18112020	6820/2020/SB
LUIZ CARLOS DE CAMPOS		704-2771345/2020	1.000,00	17112020	74279/2020/SB
LUIZ DONIZETI DA ROCHA		705-2771420/2020	2.412,06	17112020	74442/2016/SB
MARIA IRAILMA FERNANDES	522.124.027.000	101-2771617/2020	754,20	17112020	100854/2019/SB
MARIA MARLY ALMEIDA TELES	030.135.020.000	101-2771476/2020	1.814,64	17112020	2917/2016/SB
MARIA MARLY ALMEIDA TELES	030.135.020.000	101-2771478/2020	1.793,16	17112020	2917/2016/SB
MARIA MARLY ALMEIDA TELES	030.135.020.000	101-2771480/2020	1.779,12	17112020	2917/2016/SB
MARIA MARLY ALMEIDA TELES	030.135.020.000	101-2771482/2020	1.773,48	17112020	2917/2016/SB
MARIO TADEU PORSSEBON		705-2771376/2020	1.545,06	17112020	51853/2017/SB
MIGUEL CASTELO	006.029.075.000	101-2771473/2020	2.359,44	17112020	3486/2019/SB
NATALINO FRANZINI		705-2771375/2020	679,80	17112020	77762/2017/SB
NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU		705-2771642/2020	26.652,00	17112020	39570/2019/SB
NILSON DONIZETI SILVERIO		705-2771543/2020	3.504,90	17112020	5200/1997/SB
NORMA SAMPAIO PEREIRA SIQUEIRA	006.040.061.000	101-2771609/2020	2.180,88	17112020	60556/2015/SB
RITA DE CASSIA MARTE DE ARRUDA SAMPAIO		705-2771535/2020	73.733,94	17112020	4459/2000/SB
SELMA SOELY WERBISKA SILVA	521.408.007.000	101-2771687/2020	982,32	17112020	10304/2017/SB
SELMA SOELY WERBISKA SILVA	521.408.007.000	101-2771688/2020	974,64	17112020	10304/2017/SB
SELMA SOELY WERBISKA SILVA	521.408.007.000	101-2771689/2020	966,96	17112020	10304/2017/SB
SONIA APARECIDA CRISPIN SOARES		704-2771511/2020	5.999,99	17112020	75845/2020/SB

SF.1, 13 DE OUTUBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 326/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
209997 7 - ADRIANA RODIGUES DE MOURA
257322 9 - ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
259844 2 - BEST HOUSE COLCHOES LTDA
039008 9 - BUSSCAR ONIBUS S/A
191598 3 - CAMILA APARECIDA DA RITA COM.VAR.DE COSM. - ME
171082 6 - CRISTIANA MARIA ROCHA QUEIROZ
243606 0 - ELENICE BORGES RIBEIRO
009071 9 - GALINDO AUTO POSTO LTDA
120056 9 - IGREJA EVANGELICA CRISTA O REI DA GLORIA
272483 9 - LIDU CARS EIRELI
167590 7 - LOGITRAC ASSIST.TECNICA AUTORIZADA E REPRES.LTDA
245273 1 - LUIZ ANTONIO RIBEIRO
127890 8 - NOVA LATE & MIA PET SHOP LTDA ME
187586 8 - R.L.R.DE ANDRADE
197633 8 - RCH CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
205485 0 - REAL THERM AQUECIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
093020 2 - ROGE & ALESS VEICULOS LTDA - ME
200901 3 - RUDGE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
255803 3 - RYQ ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

SF-1, 13 DE OUTUBRO DE 2020
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Exonerar THIAGO PREZIA CARNEIRO, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de outubro de 2020. MARY JANETHE KOGIMA MORIHARA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Conceder ao funcionário CELIO ROBERTO BANHA LOPES, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 15 de outubro de 2020.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 210/2020, Protocolo Geral nº 3733/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Ex-Vereador Antonio José Vieira Junior (Tunico Vieira).

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidentes: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 08 de outubro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente
Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 212/2020, Protocolo Geral nº

3735/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Doutor Francisco Pradelli Peyro.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidentes: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 08 de outubro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 3.189, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui Comissão Organizadora de Solenidade Pública.

JUAREZ TADEU GINEZ, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 216/2020, Protocolo Geral nº 3747/2020,

R E S O L V E: 1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Solenidade Pública de Concessão de

Título de "Cidadão São-Bernardense" ao sr. Antonio Aparecido Paris Cabrera.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidentes: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: JOÃO ANTONIO MACHADO CARDOSO FILHO e RICARDO YUDI GOUVEA.

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2020.
JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.668, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2020, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-Bernardense ao Sr. Antonio Aparecido Paris Cabrera.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	26/2018 – aditamento 02
Processo de Compra nº	108/2018
Objeto:	Serviços de manutenção elevadores e escadas rolantes – prorrogação vigência
Contratada:	UP4 Elevadores Ltda. ME
CNPJ:	18.894.952/0001-52
Valor:	R$ 66.996,00
Embasamento legal:	Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura:	14/10/2020.
Vigência:	16/10/20 a 16/10/21
Contrato n°	04/2017 – aditamento 04
Processo de Compra nº	175/2016
Objeto:	Licenciamento de uso sistema folha de pagamento – prorrogação vigência
Contratada:	Prescon Informática Assessoria Ltda.
CNPJ:	01.221.551/0001-48
Valor:	R$ 29.452,80
Embasamento legal:	Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura:	14/10/2020.
Vigência:	20/10/20 a 20/03/21

CARLOS ALBERTO ZULLI
Secretário Financeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3660/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: JOSÉ MOACIR XAVIER DE SOUZA, MATRÍCULA N° 18.608-5, PASEP Nº 12069105018, CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SEGUNDA CLASSE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA "13-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3661/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: FLAVIO DE ASSIS, MATRÍCULA N° 17.155-3, PASEP Nº 11398548400, CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PRIMEIRA CLASSE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA "16-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3662/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA, MATRÍCULA N° 24.534-8, PASEP Nº 12459419297, CARGO AUXILIAR DE PESSOAL, LOTAÇÃO S A-4, REFERÊNCIA "25-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo MARIA CHRISTINA BRAGA DE BORTHOLE PIERONI, matrícula nº 7.569-4 por meio do Processo nº PR.002254/2019-91, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000307/2020	SBCPREV	JOSÉ MOACIR XAVIER DE SOUZA
PR.000260/2020	SBCPREV	FLAVIO DE ASSIS
PR.005835/2018	SBCPREV	SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000505/2020	SBCPREV	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
PR.000448/2020	SBCPREV	ANGELO BRUNO ZAMPRONIO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 037/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
707-7	ANASTÁCIA ORIENTE ALBERANI	Aposentada	01/10/2020	520.501.908-59
1.512-5	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS	Aposentada	01/10/2020	898.449.638-34
3.235-1	AUREA DA COSTA	Aposentada	07/09/2020	878.206.098-34
8.426-9	FRANCISCO E LIMA RODRIGUES	Aposentado	08/10/2020	989.106.398-49
8.934-0	AUREA LUIZA ROMANINI	Aposentada	09/09/2020	396.315.328-87
15.213-9	MARIA LOPES SOARES	Pensionista	05/10/2020	213.814.578-60

MARCOS GALANTE VIAL
Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

PORTARIA Nº 009/2020 de 08 de outubro de 2020.

Designar empregado para responder pelas atribuições da Presidência.

Ademir Silvestre da Costa - Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 9.515 de 03 de janeiro de 2017, obedecendo as disposições do artigo 10, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Municipal n.º 5.471, de 15 de dezembro de 2005

Resolve:

Art. 1º - Designar o empregado Nahor Samuel Pereira, portador da Cédula de Identidade RG 18.473.846-5 e CPF 131.583.158-90, registro 0789, Diretor Administrativo Financeiro, para responder pelo expediente da Presidência da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no período de 13/10/2020 à 11/11/2020, durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.

Publique-se.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2020.
ADEMIR SILVESTE DA COSTA
Diretor-Presidente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 16h00 do dia 21/10/2020.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
1º	Giovanna Pereira Santos	38.712.512-7	4º	Manhã
1º	Natália Dall'Olio Pacobello	40.732.851-8	3º	Manhã
2º	Isadora Fernandes Franco	37.892.792-9	3º	Manhã
3º	Rodrigo Vinicius Costa dos Santos	38.496.551-9	3º	Manhã
4º	João Vitor Moreira de Oliveira	37.845.378-6	3º	Manhã
5º	Carlos Roberto Ferreira Nunes	38.532.878-3	3º	Manhã
1º	Bruna Prazeres Silva	42.574.045-6	4º	Tarde
2º	Nicolle Barbosa Scaramuzza	39.376.668-8	4º	Tarde

A Seção de Administração da Secretaria Geral da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de conformidade com o artigo 39, § 6°, da Constituição Federal, publica a seguir, Relação de Cargos e suas respectivas remunerações:

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Ref.	Vencimento
Diretor	X	R$ 12.160,87

Assessor de Diretoria	V	R$ 11.049,36
Consultor Técnico Jurídico	V	R$ 11.049,36
Coordenador de Graduação	V	R$ 11.049,36
Coordenador de Pós-Graduação	V	R$ 11.049,36
Coordenador de Tecnologia da Informação	V	R$ 11.049,36
Controlador Interno	V	R$ 11.049,36
Oficial de Gabinete	H	R$ 4.746,16
Secretário Geral	V	R$ 11.049,36
Chefe de Seção de Graduação	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Finanças	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Administração	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Contabilidade	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Pós-Graduação	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Comunicação Social	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Compras e Contratos	S	R$ 8.313,87
Chefe de Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado	S	R$ 8.313,87
Assistente Técnico Administrativo de Secretaria	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Expediente	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Registros Acadêmicos	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Arrecadação da Receita e Controle da Dívida Ativa	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Execução Financeira	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Recursos Humanos	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Manutenção Predial	J	R$ 5.156,95
Encarregado de Segurança Patrimonial	J	R$ 5.156,95
Encarregado de Serviço de Estágio e Atividades Complementares	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Atividades Forenses	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Assistência Judiciária	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Processamento Técnico da Informação	P	R$ 6.860,28
Encarregado de Serviço de Compras, Materiais e Licitações	P	R$ 6.860,28
Assistente Técnico em Informática e Telefonia	P	R$ 6.860,28

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Bibliotecário Autárquico	30/A	40 h	R$ 5.607,71
Contador 35/A	40 h		R$ 8.298,37
Procurador Autárquico	33/A	40 h	R$ 6.860,28

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO – CARREIRA DOCENTE

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Professor Titular	P1/A	(*)	R$ 116,82 (h/a)

(*) Conforme Lei Municipal 6.155/2011

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Assistente Administrativo Autárquico I	12/A	40 h	R$ 2.126,89
Assistente Administrativo Autárquico II	13/A	40 h	R$ 2.200,64
Assistente Administrativo Autárquico III	14/A	40 h	R$ 2.322,06
Assistente Administrativo Autárquico IV	15/A	40 h	R$ 2.537,09
Assistente Administrativo Autárquico V	16/A	40 h	R$ 2.751,39
Assistente Administrativo Autárquico VI	17/A	40 h	R$ 2.950,10

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO – OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Agente de Zeladoria	C-14	40 h	R$ 2.012,13
Agente de Vigilância e Recepção	C-16	40 h	R$ 2.464,06
Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	C-18	40 h	R$ 2.939,24
Líder de Serviços Gerais	C-21	40h	R$ 3.973,40
Pedreiro de Autarquia	C-18	40 h	R$ 2.939,24

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Professor Assistente e de Estágio	P1/A	(*)	R$ 116,82 (h/a)

(*) Conforme Lei Municipal 6.155/2011

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Denominação do Cargo	Ref.	Remuneração	CH	Vencimento
Auxiliar de Classe	2/A	6/A	20 h	R$ 836,80

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA - OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Ref.	CH	Vencimento
Copeiro	C-14	40 h	R$ 2.012,13
Jardineiro	C-14	40 h	R$ 2.012,13
Motorista	C-16	40 h	R$ 2.939,24
	C-18 (conforme arts. 18 e 19 da LM 5894/2008)		
Operador de Som, luz e Equipamentos Especiais.	C-19	40 h	R$ 3.207,79
Pintor	C-16	40 h	R$ 2.464,06
Telefonista	C-17	30 h	R$ 2.054,07
Feitor	C-17	40 h	R$ 2.738,66
			(conf. LM 6042/2010)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-F/2007

Deferindo o pedido de abono de permanência a partir de 29/04/2019, da servidora Eliana Borges Cardoso, matrícula 326, conforme manifestação constante do Processo Administrativo nº 31-F/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-F/2020

Deferindo o pedido de abono de permanência a partir de 21/10/2018, do servidor Carlos Eduardo Cauduro Padin, matrícula 312, conforme manifestação constante do Processo Administrativo nº 12-F/2020.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de cinco de abril de 1990, e à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

2º TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 14/2016
PROCESSO Nº: 16/2016
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, XIV c/c art. 57, §1º, III
CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Fica suspensa parcialmente a execução do Contrato nº 14/2016, mediante a diminuição do quadro operacional da avença original e seus aditivos, a partir de 7 de agosto de 2020, mediante a redução do quadro operacional da avença original, restringindo-se, os serviços contratados, tão somente aos seguintes postos de trabalho: 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 1 (um) Servente de Pedreiro, 1 (um) Copeiro, 1 (um) Encarregado e 4 (quatro) Auxiliares de Limpeza, a partir de 7 de agosto de 2020 até 6 de novembro de 2020, sem prejuízo do previsto no parágrafo único da Cláusula Segunda, podendo, este prazo, ser prorrogado, em caso de permanência das situações de calamidade e emergência pública.
PRAZO: 07/08/2020 a 06/11/2020
ASSINATURA: 07/08/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 113/2020
PROCESSO Nº: 93/2020
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
CONTRATADA: GRIFA ENGENHARIA E ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: Contratação de laudo técnico estrutural com especificações técnicas e projeto de reforço estrutural para construção de sala administrativa sobre o refeitório dos funcionários da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 04/04/2020
ASSINATURA: 05/10/2020

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	**35.450.490,43**	Passivo Circulante	**41.111.524,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.239.638,82	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	110.720,71
Créditos A Curto Prazo	2.965.684,18	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	37.598.774,05
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.127.616,58	Provisões a Curto Prazo	291.221,50
Estoques	117.550,85	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.110.807,77
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
Ativo Não Circulante	**31.365.428,75**	Passivo Não-Circulante	**15.855.801,45**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.236.857,73	Total do Passivo	**56.967.325,48**
Investimentos	859.992,33	**Patrimônio Liquido**	**7.049.171,10**
Imobilizado	15.267.143,91	Demais Reservas	403.224,76
Intangivel	1.434,78	Resultados Acumulados	6.645.946,34
Total	**66.815.919,18**	**Total**	**64.016.496,58**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	105.008.916,48	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	107.808.339,08
Pessoal E Encargos	2.994.345,46	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	91.219.948,60
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	96.051.714,30	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	167.366,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	529.919,29	Transferências E Delegações Recebidas	15.600.000,00
Transferências E Delegações Concedidas	3.772.350,15	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	456.321,84	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	821.023,99
Desvalorização e Perda de Ativos	10.678,49		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.193.586,95		
Custo das Mercadorias Vendidas	-		
SOMA	**171.824.835,66**	**SOMA**	**171.824.835,66**

Resultado Patrimonial Do Período:	2.799.422,60

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES	CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO	ALESSANDRA L. M. BASTOS	MARIO GONZAGA DA SILVA
Diretora Superintendente	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	Diretora de Seção	Contador CRC-1SP119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - AGOSTO DE 2020

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	407.869,46

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º